

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

2023

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO (RAF)

EXERCÍCIO DE 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Superintendente: Márcia Regina Ungarete

Relator:

Conselheiro Eduardo Tuma

Secretário de Controle Externo:

Rafael Valverde Arantes

Equipe Técnica:

Andreza F. C. Faganelli

Fernanda Galvão Bonilha

Juliana Mattei

Rogério Sorensen

Coordenadora de Controle Externo

Supervisora de Controle Externo

Auditora de Controle Externo

Auditor de Controle Externo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
1.1. Prestação de Contas	8
1.2. Destaques do Exercício	9
2. ASPECTOS DE GESTÃO	11
2.1. Gestão Orçamentária	11
2.1.1. Receitas Previstas x Realizadas	12
2.1.2. Despesas Fixadas x Empenhadas	13
2.1.3. Despesas por Ações Orçamentárias (Projeto / Atividade)	14
2.1.4. Resultado da Execução Orçamentária	15
2.1.5. Transferências financeiras	16
2.2. Gestão Financeira	17
2.2.1. Movimentação Financeira	17
2.2.2. Evolução da Disponibilidade Financeira	18
2.2.3. Análise dos Índices de Liquidez	19
3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	19
3.1. Notas Explicativas	20
3.2. Distorções Relevantes	21
3.3. Balanço Patrimonial	22
3.3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa	25
3.3.2. Créditos a Receber - Débitos Pagos a Regularizar	27
3.3.3. Ativo Não Circulante	28
3.3.4. Passivo Não Circulante	33
3.3.5. Provisões Matemáticas	35
3.3.6. Precatórios Judiciais	39
3.3.7. Provisões matemáticas	43
3.4. Demonstração das Variações Patrimoniais	43
3.5. Balanço Financeiro	45
3.5.1. Classificação contábil dos Valores Restituíveis está em desacordo com o PCASP 2023	47
3.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa	47

3.7. Balanço Orçamentário	50
3.8. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	52
4. ASPECTOS DE CONFORMIDADE	53
4.1. Créditos Adicionais	53
4.2. Restos a Pagar	56
4.2.1. Alto volume de cancelamento em 2024 de RP não processados (R\$ 34,9 milhões), o que representa 54,3% do valor inscrito (R\$ 64,2 milhões).	58
5. COMENTÁRIOS DO GESTOR	60
6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	60
6.1. Propostas de Determinações	61
6.2. Propostas de Recomendações	62
7. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63

QUADRO DE SIGLAS

AC	Ativo Circulante
ANC	Ativo Não Circulante
ARLP	Ativo Realizável a Longo Prazo
BF	Balanço Financeiro
BO	Balanço Orçamentário
CAF	Coordenadoria de Administração e Finanças
CF	Constituição Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
Comprev	Compensação Previdenciária
CRP	Certificado de Regularidade Previdenciária
DCASPs	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DDR	Disponibilidade por Destinação de Recursos
DFC	Demonstração do Fluxo de Caixa
DM	Decreto Municipal
DOC	Diário Oficial da Cidade
DVP	Demonstração de Variações Patrimoniais
EC	Emenda Constitucional
FCVS	Fundo de Compensação das Variações Salariais
FIA	Fundação Instituto de Administração
Funfin	Fundo Financeiro
Funprev	Fundo Previdenciário
Ipem	Instituto de Previdência Municipal
IPC	Índice de Preços ao Consumidor
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
LC	Lei Complementar
LF	Lei Federal
LM	Lei Municipal
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOM	Lei Orgânica do Município
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDF	Manual de Demonstrativos Fiscais
MPS	Ministério da Previdência Social
MTP	Ministério do Trabalho e Previdência
NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade – Setor Público
NBC TSP EC	Norma Brasileira de Contabilidade – Setor Público Estrutura Conceitual
NTA	Nota Técnica Atuarial
OFSS	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
PC	Passivo Circulante

PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PDF	Portable Document Format (Formato de Documento Portátil)
PGM	Procuradoria Geral do Município
PNC	Passivo Não Circulante
PMSP	Prefeitura Municipal de São Paulo
RP	Restos a Pagar
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RREO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
SBPI	Sistema de Bens Patrimoniais Imóveis
SBPM	Sistema de Bens Patrimoniais Móveis
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SF	Secretaria de Finanças
SOF	Sistema de Orçamento e Finanças
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUPOM	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal
TC	Tribunal de Contas
TCMSP	Tribunal de Contas do Município de São Paulo

1. INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – Iprem, criado em 1909, é uma autarquia especial de direito público, sem fins lucrativos, sujeita à fiscalização e tutela do governo municipal.

Até o ano de 2005, o Iprem esteve direcionado exclusivamente à análise, concessão e pagamento de pensões. Até então, os benefícios de aposentadoria eram pagos diretamente pelo tesouro municipal, como forma de retribuição pelos serviços prestados pelos ex-servidores. Com a edição da Lei Municipal (LM) nº 13.973/05, regulamentada pelo Decreto Municipal (DM) nº 46.860/05, foi instituído o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de forma contributiva, nos moldes estabelecidos pelo art. 40 da Constituição Federal (CF), e o Iprem passou a deter a qualidade formal de entidade gestora única do RPPS no Município de São Paulo.

Para isso, foram atribuídas ao Instituto as competências de: administração, gerenciamento e operacionalização do regime de previdência; arrecadação e cobrança de recursos e contribuições, necessários ao custeio do regime previdenciário e da Entidade Gestora Única; e concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários aos seus segurados.

A Lei n. 13.973/05 estipulou o prazo de dois anos, a contar da data de publicação, para a constituição da estrutura necessária pelo Iprem. Tal prazo foi prorrogado pelas LMs nº 14.651/07 e nº 15.391/11, até o exercício de 2013. Apesar de não ter sido implementada a infraestrutura necessária, não foram concedidas novas prorrogações. O art. 42 da LM nº 16.418/16 convalidou as aposentadorias já concedidas até a data da sua publicação, qual seja, 01.04.16, contudo, até a presente data não há legislação que ampare o Iprem pelo descumprimento do prazo estipulado pela LM nº 13.973/05. Atualmente parte da gestão previdenciária ainda está sob responsabilidade de Seges.

Após estudos atuariais feitos pela Fundação Instituto de Administração (FIA) constantes da Emenda 41 à LOMSP (Peça 1, pg 134), foi estabelecida uma gestão previdenciária em conformidade à Emenda Constitucional (EC) nº 103/2019, definindo o RPPS com segregação de massas em dois fundos: Fundo Financeiro (Funfin), financiado por Repartição Simples, e Fundo Previdenciário (Funprev), financiado pelo Regime de Capitalização.

No âmbito do município de São Paulo, a previsão e fixação, respectivamente, das receitas e despesas para o exercício de 2023 encontram amparo na LM nº 17.876/22, a qual, em observância ao princípio orçamentário da unidade, contemplou o Iprem. A previsão de receitas e fixação de despesas serve como base para a gestão orçamentária ao longo do ano.

Além da gestão orçamentária, o Instituto lida com aspectos financeiros e patrimoniais, levando em conta a necessidade de gestão de valores em caixa e do seu patrimônio para o atingimento de seu fim institucional de gestão do regime de previdência municipal.

Este relatório tem como objetivos: avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2023 do Iprem, tendo por base os demonstrativos contábeis do encerramento do exercício e as auditorias realizadas; demonstrar e avaliar a regularidade dos gastos; avaliar o cumprimento das determinações dos pareceres das contas de exercícios anteriores e subsidiar o julgamento das contas.

1.1. Prestação de Contas

A Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (RITCMSP) estabelecem, nos seus arts. 48, § 2º¹ e art. 74², respectivamente, que as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar suas contas anuais ao TCMSP, para apreciação e julgamento, até 31 de maio do exercício subsequente.

A prestação de contas do Iprem referente ao exercício de 2023 foi protocolada de forma eletrônica no TCMSP em 24.05.24, cumprindo o prazo legal estabelecido.

Ademais, na peça 01 do processo eTCM 012139/2024, consta um arquivo composto por 193 páginas, contendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) de 2023,

¹ art. 48 - O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, ao qual compete:

[...]

II - apreciar, através de parecer, as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, da administração direta, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;

[...]

§ 2º - Para efeito da apreciação prevista no inciso II, as entidades nele referidas deverão encaminhar ao Tribunal os seus balanços e demais demonstrativos até 5 (cinco) meses seguintes ao término do exercício financeiro.

² art. 74 - As entidades da Administração Indireta encaminharão suas contas anuais ao Tribunal no prazo de até cinco meses contados do término do exercício financeiro correspondente.

anexos exigidos pela Lei Federal (LF) 4.320/64 e diversos documentos destinados a respaldar os saldos contabilizados ao término do exercício.

As demonstrações financeiras de 2023, acompanhadas de suas notas explicativas, foram publicadas na edição de 30.01.24 e republicadas em 17.05.24 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOCSP).

1.2. Destaques do Exercício

Os principais destaques do exercício estão resumidos a seguir:

A receita orçamentária realizada no exercício de 2023 do Iprem, Funfin e Funprev alcançou o montante de R\$ 13,3 bilhões, denotando um excesso de arrecadação de aproximadamente R\$ 2,3 bilhões, comparada ao previsto inicialmente no orçamento. No entanto cabe ressaltar que nesta receita orçamentária está inclusa a transferência financeira relativa ao imposto de renda retido na fonte incidente sobre seus servidores, no montante de R\$ 4,7 bilhões.

A receita de contribuições realizada consolidada no exercício de 2023 atingiu o montante de R\$ 8,4 bilhões, representando 62,9% sobre o total arrecadado. As Receitas de Contribuições são compostas, principalmente por contribuições do servidor e contribuições patronais.

A dotação inicial do orçamento consolidado do Funfin, Funprev e Iprem para as despesas era de R\$ 12,7 bilhões, porém, a dotação atualizada alcançou o montante de R\$ 13,6 bilhões, representando um aumento de 7% em relação ao inicialmente fixado.

O superávit orçamentário do exercício foi de R\$ 343,5 milhões, resultado de receitas arrecadadas de R\$ 13,3 bilhões e despesas empenhadas de R\$ 12,9 bilhões.

As receitas da PMSP relativas ao imposto de renda retido na fonte incidente sobre seus servidores, no montante de R\$ 4,7 bilhões, são tratadas como receitas do sistema próprio de previdência, conforme indicam os demonstrativos. Dessa forma, os demonstrativos evidenciam uma sustentabilidade do sistema maior do que a realidade, pois tais receitas do município são tratadas como receitas nos demonstrativos do Funprev e nos demonstrativos contábeis consolidados, como por exemplo, no Balanço Orçamentário. Observe-se que essa importância

seria melhor classificada, para esclarecimento ao leitor quanto à transparência e situação do sistema de RPPS, como transferência da PMSP para cobertura de sua insuficiência.

As transferências financeiras recebidas pelo Funfin e Funprev totalizaram R\$ 4,4 bilhões em 2023, o que representa 32,8% da Receita Arrecadada (R\$ 13,3 bilhões) o que indica uma situação de dependência dos repasses financeiros realizados.

Verifica-se que, ao final do exercício de 2023, as disponibilidades de caixa e equivalentes do Ipem (R\$ 35,4 milhões) eram suficientes para saldar as obrigações de curto prazo que compõem o passivo circulante consolidado, de R\$ 32,2 milhões.

Em relação ao limite máximo de 10% de remanejamento, o Ipem, Funprev e Funfin obtiveram um limite percentual de 2,24%, 0,94% e 0,23% respectivamente, sobre a despesa fixada para 2023. A abertura de créditos adicionais suplementares observou o limite consolidado (10%) previsto na Lei Municipal 17.876/22³ (LOA 2023) no período de 01.01 a 31.12.23.

Foi salientado que no trabalho de Auditoria de Conformidade realizada em 2024 (eTCM 008904/2024), foi apontado nos itens 3.1 e 3.4 que o RPPS não está investindo os valores dos aportes periódicos de IRRF e que o fluxo do IRRF não atende aos requisitos necessários para ser considerado ativo garantidor adequado para manutenção do equilíbrio atuarial do Funprev, pois os ativos garantidores são, em essência, o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022⁴.

³ Art. 9º As entidades da Administração Indireta ficam autorizadas a, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares em suas dotações, até o limite de 10% (dez por cento), calculado sobre o total da despesa fixada para cada uma delas nos termos do disposto no art. 4º desta Lei.

⁴ Art. 2º Para os efeitos deste Anexo, considera-se:

IV - ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;

A depreciação dos bens imóveis referente à sede própria, aos edifícios e itens adjuntos à sede não foi realizada de forma mensal. No exercício houve somente um lançamento de R\$ 408.118,42 em 29.12.23 da depreciação acumulada dos bens imóveis do Iprem, em desacordo com o previsto no subitem 11.5.3, parte II do MCASP 9ª ed.

A análise das notas explicativas revelou omissões diversas às recomendações do MCASP.

2. ASPECTOS DE GESTÃO

Nos subitens seguintes são apresentadas as considerações acerca da gestão orçamentária e financeira do Iprem referentes ao exercício de 2023.

2.1. Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária compreende o registro e a evidenciação do orçamento público, tanto em relação ao planejamento quanto à execução. As contas contábeis integrantes da natureza de informação orçamentária do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), associadas aos códigos de receitas e despesas estabelecidos pelas Portarias SOF/STN 163/01 e 5/15 (e suas alterações posteriores), são as bases para a elaboração do Balanço Orçamentário.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício financeiro de 2023, Lei Municipal (LM) nº 17.876/22, estimou a receita do Consolidado Funprev, Funfin e Iprem em R\$ 10.965.283.725,00 e fixou a sua despesa em R\$ 12.658.267.653,00. Todo o montante dos gastos estipulados enquadra-se na função de governo Previdência Social. Portanto, as despesas do Iprem integram o orçamento da seguridade social, em que pese a LOA tê-las enquadrado conjuntamente ao orçamento fiscal.

Nesse sentido, a LOA, em seu art. 1º, incisos I e II, tratou apenas do orçamento fiscal e do de investimentos, sendo omissa quanto ao da seguridade social. No entanto, a Constituição Federal (CF) de 1988, art. 165, § 5º, inciso III, prevê que a LOA compreenderá “o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público”.

Apesar de a Lei Orgânica não ter previsão de tal orçamento em seu texto, art. 137, § 5º, e ter sido omissa em tal ponto, conforme dispõe a CF/88, cabe ressaltar a importância de tal disposição constitucional, como recomendação, a fim de proporcionar maior transparência nos gastos e controle social sobre tais recursos, além de que a existência do orçamento da seguridade social permite uma visão segregada e não apenas geral das finanças públicas.

Nesse sentido, conforme o art. 195, § 2º da CF/88:

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Desse procedimento verificou-se, portanto, que a LOA/2023 foi omissa quanto ao orçamento da seguridade social, em desacordo com a CF/88, art. 165, § 5º, inc. III.

Foram publicados em 30.01.24 na página 343 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo os Balanços Orçamentários do Iprem, Funfin e Funprev. Houve republicação em 17.05.24 na página 38 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

2.1.1. Receitas Previstas x Realizadas

A receita orçamentária realizada no exercício de 2023 alcançou o montante de R\$ 13,3 bilhões, denotando um excesso de arrecadação de aproximadamente R\$ 2,3 bilhões, comparada ao previsto inicialmente no orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 01 - Receitas Orç Previstas e Realizadas em 2023 -Iprem, Funfin e Funprev Em R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	% sobre o Total	Δ	Δ%
RECEITAS CORRENTES (I)	10.965.123.941,00	12.316.377.050,69	13.290.013.891,13	100,0	973.636.840,44	7,9
Receita de contribuições	7.547.838.093,00	7.893.220.850,63	8.357.550.844,21	62,9	464.329.993,58	5,9
Receita patrimonial	4.999.992,00	36.136.427,00	104.998.002,67	0,8	68.861.575,67	190,6
Receita de serviços	1.038.204,00	1.039.614,00	1.403.695,58	0,0	364.081,58	35,0
Outras receitas correntes	3.411.247.652,00	4.385.980.159,06	4.826.061.348,67	36,3	440.081.189,61	10,0
Receitas de capital (ii)	159.784,00	224.374,00	246.802,53	0,0	22.428,53	10,0

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	% sobre o Total	Δ	Δ%
Amortizações de empréstimos	155.284,00	219.874,00	246.802,53	0,0	26.928,53	12,2
Outras receitas de capital	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-
Total das Receitas (III) = (I + II)	10.965.283.725,00	12.316.601.424,69	13.290.260.693,66	100,0	973.659.268,97	7,9

Fonte: Boletim da Receita e Balanço Orçamentário de 2023 extraído do SOF.

A Receita de Contribuições realizada atingiu o montante de R\$ 8,4 bilhões, representando 62,9% sobre o total arrecadado. As Receitas de Contribuições são compostas, principalmente por contribuições do servidor e contribuições patronais.

A conta Outras Receitas Correntes realizada atingiu o montante de R\$ 4,8 bilhões, representando 36,3% sobre o total arrecadado. Estas Receitas são compostas, principalmente por aportes periódicos da PMSP para amortização de déficit atuarial do RPPS, que foi de R\$ 4,7 bilhões.

Constata-se também que as Receitas de Contribuições apresentaram um excesso de arrecadação de R\$ 464,3 milhões, o que representou um percentual de 5,9% acima da previsão atualizada. Destaca-se também as Outras Receitas Correntes (compostas, principalmente por aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS) que apresentaram um acréscimo de R\$ 440,1 milhões, o que representou um percentual de 10% acima da previsão atualizada.

2.1.2. Despesas Fixadas x Empenhadas

A despesa orçamentária empenhada em 2023 do Ipem, Funfin e Funprev alcançou o montante de R\$ 12,9 bilhões. Houve uma economia de despesa orçamentária de R\$ 572,5 milhões comparada ao orçado atualizado que foi de R\$ 13,5 bilhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 02 - Despesas orçadas, atualizadas e empenhadas em 2023

Conta Despesa	Orçado	Atualizado	Empenhado	Em R\$
				% Empenhado sobre o Atualizado
Despesas Correntes	12.653.782.893,00	13.539.080.236,38	12.936.860.613,01	95,6
Pessoal e Encargos Sociais	12.543.414.767,00	13.330.375.390,60	12.731.829.339,23	95,5
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-

Conta Despesa	Orçado	Atualizado	Empenhado	% Empenhado sobre o Atualizado
Outras Despesas Correntes	110.368.126,00	208.704.845,78	205.031.273,78	98,2
Despesas de Capital	4.484.760,00	10.190.480,29	9.900.896,88	97,2
Investimentos	4.484.760,00	10.190.480,29	9.900.896,88	97,2
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Total	12.658.267.653,00	13.519.270.716,67	12.946.761.509,89	95,8

Fonte: Balanço Orçamentário 2023 extraído do SOF (SCT028R2).

O percentual de execução das despesas correntes e de capital foi de 95,6% e 97,2% respectivamente.

2.1.3. Despesas por Ações Orçamentárias (Projeto / Atividade)

O quadro a seguir apresenta a distribuição do orçamento executado por projetos e atividades, no Iprem, Funfin e Funprev.

Quadro 03 - Execução dos Projetos e Atividade

Em R\$ Mil

Projeto e Atividades	Orçado Atualizado	Empenhado	% Empenhado / Orçado	% Empenhado / total empenhado	Valor da Inexecução o em relação ao orçamento atualizado	% de Inexecução
Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária	6.771	6.603	97,5	0,1	168	2,5
Administração da Unidade	76.747	71.711	93,4	0,6	5.037	6,6
Aposentadorias e Pensões	13.389.903	12.793.091	95,5	98,8	596.812	4,5
Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	46	21	45,8	0,0	25	54,2
Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência	65.889	65.889	100,0	0,5	-	0,0
Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	3.113	3.000	96,4	0,0	113	3,6
Investimentos em Ativos para o RPPS	1	-	0,0	0,0	1	100,0
Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	6.800	6.447	94,8	0,0	353	5,2
Total	13.549.271	12.946.762	95,6	100,0	602.509	4,4

Fonte: Relatório de Acompanhamento de execução orçamentária

Constata-se que foram empenhados R\$ 12,8 bilhões na Atividade “Aposentadoria e Pensões”, o que corresponde a 98,8% do total empenhado no exercício de 2023 (R\$ 12,9 bilhões), e representando um percentual de execução de 95,5% em relação ao orçamento atualizado.

Já na atividade “Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação” o percentual empenhado foi de apenas 45,8% em relação ao orçamento

atualizado. Na atividade “Investimentos em Ativos para o RPPS” constou a previsão de um valor simbólico de R\$ 1.000,00, portanto insuficiente para a sua concretização, o que evidencia a necessidade de aprimoramento do processo de planejamento orçamentário do Ipem. Pelo exposto constata-se infringência ao princípio orçamentário da Universalidade, previsto no art. 2º da LF 4.320/64, que estabelece que o orçamento público deve contemplar todas as receitas e as despesas que a Administração planeja realizar no período a que se refere o orçamento. Além disso, o art. 137, § 8º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, prevê que a lei orçamentária anual identificará, individualizando-os, os projetos e atividades, segundo a sua localização, dimensão, características principais e custo.

2.1.4. Resultado da Execução Orçamentária

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas gerando um resultado que poderá ser deficitário, superavitário ou de equilíbrio orçamentário. O Ipem, Funfin e Funprev (consolidado) apurou o seguinte resultado orçamentário:

Quadro 04 - Resultado da Execução Orçamentária Consolidado Em R\$

Descrição	Valor
Receita Arrecadada (I)	13.290.260.693,66
Despesa Empenhada (II)	12.946.761.509,99
Superávit Orçamentário (III = I - II)	343.499.183,67

Fonte: Balanço Orçamentário 2023 extraído do SOF.

No exercício de 2023 as receitas arrecadadas totalizaram R\$ 13,3 bilhões e as despesas empenhadas R\$ 12,9 bilhões, resultando em um superávit orçamentário de R\$ 343,5 milhões.

O quadro a seguir apresenta o resultado orçamentário discriminado entre Ipem, Funfin e Funprev.

Quadro 05 - Resultado da Execução Orçamentária Em R\$

Órgãos	Descrição	Valor
Ipem	Receita Arrecadada (I)	6.343.665,69
	Despesa Empenhada (II)	87.772.978,66
	Déficit Orçamentário (III = I - II)	(81.429.312,97)
Funfin	Receita Arrecadada (I)	6.669.636.374,23
	Despesa Empenhada (II)	6.515.515.617,87
	Superávit Orçamentário (III = I - II)	154.120.756,36

Órgãos	Descrição	Valor
Funprev	Receita Arrecadada (I)	6.614.280.653,74
	Despesa Empenhada (II)	6.343.472.913,36
	Superávit Orçamentário (III = I - II)	270.807.740,38

Fonte: Balanço Orçamentário e Balancete Contábil

Constata-se que o Iprem apresentou déficit orçamentário de R\$ 81,4 milhões enquanto que o Funfin e Funprev apresentaram superávit orçamentário de R\$ 154,1 milhões e R\$ 270,8 milhões, respectivamente.

Salienta-se, no entanto, que conforme nota explicativa 4.1 do Balanço Orçamentário, o orçamento do Iprem para o exercício de 2023 já previa um déficit projetado de R\$ 87.296.232,00 no Órgão Gestor, de R\$ 1.320.337.990,00 no Funprev e R\$ 285.349.706,00 no Funfin, totalizando R\$ 1.692.983.928,00, a serem cobertos pelo Tesouro Municipal, por meio de transferências financeiras destinadas ao pagamento das despesas administrativas e dos proventos de aposentadorias e pensões.

2.1.5. Transferências financeiras

O quadro a seguir apresenta os repasses recebidos da PMSP para a cobertura do déficit dos entes, no exercício de 2023.

Quadro 06 - Transferências financeiras recebidas

Em R\$

Conta	FUNDO EM REPARTIÇÃO - Funfin	Valor
4.5.1.3.2.01.01.01.001.000.000.000.000	Repasses Previdenciário Recebido para Cobertura de Déficit pelo Ente	118.937.497,68
	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - Funprev	
4.5.1.3.2.02.01.01.000.000.000.000.000	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	83.354.002,14
4.5.1.3.2.02.02.01.000.000.000.000.000	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial - Aportes Periódicos	4.157.962.631,59
	Total	4.360.254.131,41

Fonte: Balancete contábil Iprem, Funfin e Funprev

As transferências financeiras recebidas pelo Funfin e Funprev totalizaram R\$ 4,4 bilhões em 2023, o que representa 32,8% da Receita Arrecadada (R\$ 13,3 bilhões) o que indica uma situação de dependência dos repasses financeiros realizados pela Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) para cumprir com o pagamento dos benefícios.

A informação também constou na Nota Explicativa 11.2 da Demonstração das Variações Patrimoniais, inserida na Prestação de Contas apresentada a este Tribunal de Contas.

2.2. Gestão Financeira

A gestão financeira compreende o gerenciamento do fluxo financeiro das disponibilidades de caixa, identificando, para determinado período, os aumentos e as reduções de tais disponibilidades.

2.2.1. Movimentação Financeira

A movimentação financeira se comportou da seguinte forma no exercício de 2023:

Descrição	Valor
Receita Arrecadada (I)	13.290.260
Transferências Financeiras Recebidas - Transferências Financeiras Concedidas (II)	194.576
Despesa paga (III)	12.863.469
Resultado (IV = I + II - III)	621.368

Fonte: Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro do Iprem referentes ao exercício de 2023.

Desse modo, conclui-se que houve um superávit na movimentação financeira de R\$ 621,4 milhões, haja vista a receita arrecadada e transferências recebidas líquidas superarem a saída de recursos do caixa no exercício.

Parte desse superávit foi consumido para o pagamento dos restos a pagar e transferências concedidas, resultando em uma geração líquida de caixa de R\$ 612,2 milhões, conforme o quadro a seguir:

Descrição	Valor
Receita Realizada - BO (I)	13.290.260
Transferências Recebidas - BF (II)	202.291
Despesa do Orçamento Pagas - BO (III)	(12.863.469)
Transferências Concedidas – BF (IV)	(7.714)
Restos a Pagar Não Processados Pagos - BO (V)	(10.200)
Restos a Pagar Processados Pagos - BO (VI)	(1.367)
Geração Líquida "Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais" - DFC (VII)	2.419
Geração Líquida de Caixa (V = I + II + III + IV + V + VI)	612.220

Descrição	Valor
Geração Líquida de Caixa DFC	612.220
Diferença	-

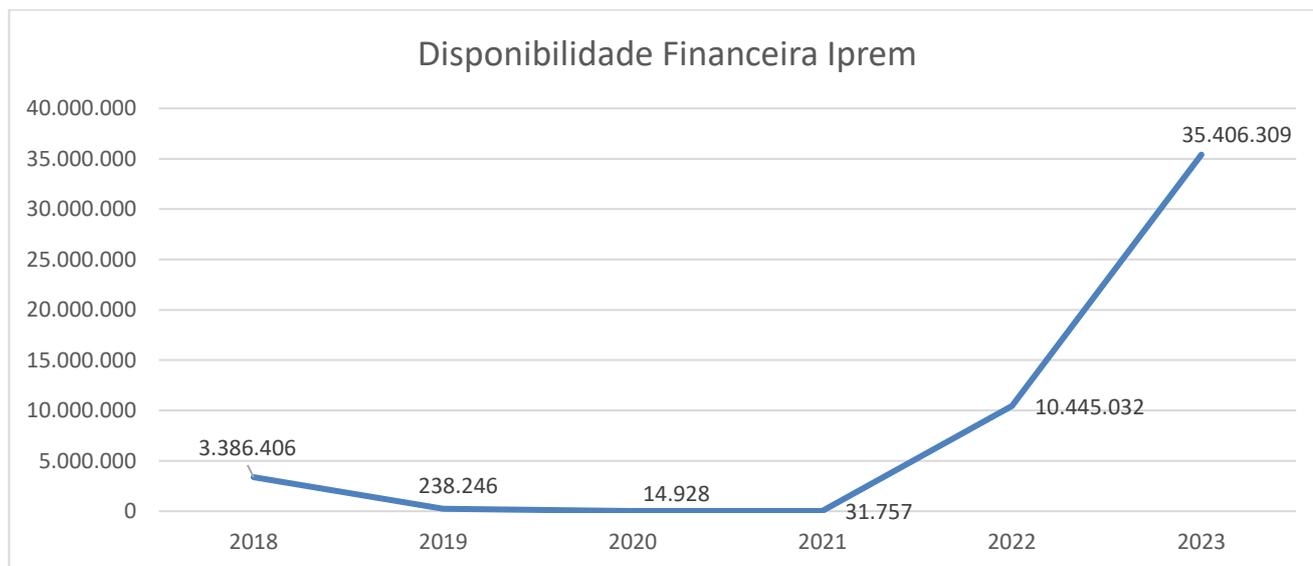
Fonte: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa do Iprem referentes ao exercício de 2023.

Observe-se que compõe a receita realizada de R\$ 13,3 bilhões o montante de R\$ 4,7 bilhões relativos aos recursos do produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte. Já houve comentário no RAF do Iprem do exercício de 2022 (TC 6.329/2023) no sentido de que a vinculação da destinação das receitas do IRRF presente na Emenda nº 41 à Lei Orgânica afronta o princípio da não afetação das receitas (inciso IV, art. 167, CF/88). O TJSP julgou, em maio de 2022, como inconstitucional a vinculação do IRRF ao Fundo Previdenciário na cidade de Campinas (ADI 2272423-08.2021.8.26.0000).

2.2.2. Evolução da Disponibilidade Financeira

As disponibilidades financeiras do Iprem, no ano de 2023, perfazem o montante de R\$ 35,41 milhões, valor 238,98% maior em relação ao ano anterior. Quando analisado de forma consolidada com os saldos do Fundo Financeiro - Funfin e do Fundo Previdenciário - Funprev, verifica-se um incremento de R\$ 612,2 milhões (58,6%), de forma que o saldo consolidado de R\$ 1,05 bilhão em 31.12.22 passou para R\$ 1,7 bilhão em 2023 conforme demonstra o gráfico 1 a seguir:

Gráfico 01 - Evolução das Disponibilidades Financeiras Iprem



Fonte: Balanço Orçamentário - iprem

Ao final do exercício de 2023 as disponibilidades de caixa e equivalentes do Iprem, de R\$ 35,4 milhões, era suficiente para saldar as obrigações de curto prazo que compõem o passivo circulante, de R\$ 11,9 milhões, composto, principalmente, de obrigações fiscais a curto prazo (R\$ 1,9 milhões) e demais obrigações a curto prazo (R\$ 9,6 milhões).

2.2.3. Análise dos Índices de Liquidez

Analisando-se os índices de liquidez dos demonstrativos do Iprem, têm-se o seguinte quadro:

Quadro 09 - Cálculo dos Índices de Liquidez Em R\$ mil

Indicador	Fórmula	Resultado		
		Valores		Índice
Índice de Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponibilidade de Caixa}}{\text{Passivo Circulante}}$	35.406	32.171	1,10
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	35.504	32.171	1,10
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	35.415	32.171	1,10
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$	72.676.491	65.357.781	1,11

Fonte: Balanço Patrimonial Iprem referente ao exercício de 2023.

OBS: O ativo circulante considerado é somente o do Iprem, porém o Ativo Realizável a Longo Prazo, o Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante considerados são o consolidado (Funfin, Funprev, Iprem)

Os índices de liquidez buscam realizar uma análise com foco na situação financeira e são utilizados para avaliar a capacidade de uma entidade em saldar seus compromissos, sejam eles de prazo imediato, curto prazo e longo prazo. Em geral, índices acima de 1 indicam que a entidade possui liquidez suficiente para quitar todas as suas dívidas. O valor registrado nas disponibilidades indica folga para honrar os compromissos de curto prazo, situação não encontrada no índice de liquidez geral, já que os totais do passivo utilizados no cálculo incluem os valores dos benefícios previdenciários a pagar.

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os objetivos da elaboração e divulgação da informação, segundo a Estrutura Conceitual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP EC), estão relacionados ao fornecimento de dados sobre a entidade governamental que sejam úteis aos usuários dos relatórios produzidos pela contabilidade (sociedade, gestores públicos, fornecedores, controle externo, imprensa,

organizações nacionais e internacionais, etc.), tanto para fins de prestação de contas, como de responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

Para que esses objetivos sejam alcançados, as informações patrimoniais, bem como aquelas referentes aos fluxos orçamentários e financeiros divulgadas pela entidade pública, devem ser fidedignas, tempestivas, relevantes, compreensíveis, comparáveis e verificáveis, observando-se as restrições consignadas na NBC TSP EC, as quais, de alguma forma, podem afetar o cumprimento dessas características na sua totalidade.

Nesse item, estão apresentados os resultados decorrentes da auditoria financeira, cujo objetivo é assegurar, de forma limitada, a adequação dos balanços à estrutura de relatório financeiro aplicável e ao marco regulatório vigente. Ressalte-se que foram realizados diversos testes a fim de avaliar a consistência dos números apresentados e divulgados pela entidade, considerando a avaliação de riscos e a materialidade de execução definida na fase de planejamento da auditoria.

3.1. Notas Explicativas

As notas explicativas são informações adicionais àquelas apresentadas nos quadros das DCASP e são consideradas parte integrante das demonstrações. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Foram identificadas as seguintes insuficiências de informações nas notas explicativas elaboradas pelo Iprem:

Estrutura

- Resumo das políticas contábeis significativas: As notas explicativas divulgadas pelo Iprem não apresentam as bases de mensuração utilizadas, o que descumpr o item 8.2.b, parte V do MCASP, e item 132 da NBC TSP 11.
- Outras informações relevantes: As notas explicativas divulgadas pelo Iprem também não evidenciaram passivos contingentes, gestão do risco financeiro da entidade, reconhecimento de

inconformidades e ajustes decorrentes de omissões e erros de registro, descumprindo o item 8.2.d, parte V do MCASP, e item 129 d da NBC TSP 11.

Balanço Patrimonial

- Detalhamento do ativo imobilizado: A nota explicativa discrimina a composição do imobilizado, apresenta informações sobre os critérios de mensuração e método de depreciação, porém, sem conciliar o valor contábil no início e ao final do período, em cumprimento parcial ao item 4.3.b, parte V do MCASP.
- Não houve detalhamento da variação dos resultados acumulados em notas explicativas em descumprimento ao item 7.3, parte V do MCASP.

Balanço Orçamentário

- Não houve divulgação do critério de classificação adotado no orçamento aprovado, descumprindo o item 2.3, parte V do MCASP e item 39 do NBC TSP 13.

Demonstração das Variações Patrimoniais

- Não foram apresentadas informações sobre a baixa de itens do imobilizado, embora tenha ocorrido a baixa de bens móveis por doação, ocorrendo descumprimento do item 5.3.b, parte V do MCASP.

3.2. Distorções Relevantes

Distorções são diferenças entre a informação contábil declarada pela entidade e a informação contábil exigida segundo a estrutura de relatório financeiro aplicável⁵, no que concerne ao valor, à classificação, à apresentação ou à divulgação de um ou mais itens contábeis, influenciando indevidamente a percepção e consequentes decisões dos usuários previstos sobre os dados

⁵ Estrutura de relatório financeiro aplicável consiste no conjunto de regras para elaboração de relatórios financeiros que a administração adota e que é considerado aceitável em vista da natureza da entidade e do objetivo das demonstrações financeiras ou das exigências de leis ou regulamentos.

patrimoniais, financeiros ou orçamentários apresentados e publicados nas demonstrações e demais relatórios gerados com base na contabilidade.

Nesse sentido, as seguintes distorções foram consideradas relevantes no contexto do conjunto das demonstrações financeiras de 2023 do Ipem:

- Divergência de R\$ 6,7 bilhões entre os saldos contábeis de Precatórios em 31.12.23 e aqueles evidenciados nas informações encaminhadas ao TCMSP pelo TJ-SP.

Também destaca-se a distorção de classificação, no lançamento contábil de contrapartida, realizado na PMSP:

- Obrigação da PMSP referente déficit atuarial do RPPS - fundo em capitalização, registrada na conta contábil “2.1.8.9.2.03 Obrigação para cobertura do déficit atuarial do RPPS - fundo em capitalização”, está classificada indevidamente no curto prazo, o que não reflete a realidade, pois esta obrigação abrange valores que deverão ser pagos pela PMSP ao Funprev nos próximos anos, logo esta obrigação deveria estar segregada em Curto e Longo prazo, de acordo com os valores a serem repassados.

3.3. Balanço Patrimonial

Conforme subitem 4.1, parte V do MCASP 9ª ed., o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O quadro a seguir apresenta a variação dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023.

Quadro 10 - Variação dos saldos do Balanço Patrimonial

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ Mil		
	Exercício Atual	Exercício Anterior	variação %
ATIVO CIRCULANTE	5.948.849	1.052.946	465,0
Caixa e equivalentes de caixa	1.657.034	1.044.814	58,6
Crédito a curto prazo	4.291.718	7.502	57105,8
Investimentos e aplicações temporárias a curto	-	-	-
Estoques	89	230	-61,4
Vpd pagas antecipadamente	9	400	-97,7

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	variação %
ATIVO NÃO CIRCULANTE	66.790.233	153.464	43421,6
Realizável a longo prazo	66.727.642	90.336	73766,5
Créditos a longo prazo	66.724.519	90.276	73811,9
Investimentos temporários a longo prazo	117	58	102,4
Estoques	2.998	-	-
Vpd pagas antecipadamente	7	2	298,4
Investimentos	3.039	3.039	0,0
Imobilizado	55.382	58.330	-5,1
Intangível	4.170	1.760	136,9
TOTAL	72.739.082	1.206.410	5929,4
PASSIVO CIRCULANTE	32.171	7.929	305,8
Obrigações trab, previdenciárias e assist a paga	18.852	718	2527,0
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	290	-	-
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	86	1.648	-94,8
Obrigações fiscais a curto prazo	1.896	-	-
Obrigações de repartições a outros entes	-	-	-
Provisões a curto prazo	-	-	-
Demais obrigações a curto prazo	11.047	5.564	98,6
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	65.325.609	123.434.374	-47,1
Obrigações trab, previdenciárias e assist a paga	7.338.269	3.849.966	90,6
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	-	-	-
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	-	-	-
Obrigações fiscais a longo prazo	-	-	-
Provisões a longo prazo	57.665.279	119.257.552	-51,6
Demais obrigações a longo prazo	322.061	326.856	-1,5
Resultado diferido	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	65.357.781	123.442.303	-47,1
Patrimônio líquido	7.381.301	(122.235.893)	-106,0
Patrimônio social e capital social	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-
Reservas de capital	-	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-
Reservas de lucros	-	-	-
Demais reservas	45.936	45.936	0,0
Resultados acumulados	7.335.365	(122.281.829)	-106,0
(-) Ações / cotas em tesouraria	-	-	-
TOTAL	72.739.082	1.206.410	5929,4

Fonte: Balanço Patrimonial Iprem, Funfin e Funprev 2023

Houve um aumento expressivo, principalmente nos créditos a curto prazo (R\$ 4,3 bilhões) e longo prazo (R\$ 66,6 bilhões). Esses aumentos decorrem principalmente do reflexo do imposto de renda na fonte – IRRF considerado como receita nos demonstrativos contábeis do Funprev (90% e 98,5% dos valores de créditos de curto e longo prazo, respectivamente). No caso dos

créditos a longo prazo, no ativo não circulante (R\$ 66,6 bilhões), trata-se dos valores de receita futura lançados a valor presente, com base no Parecer Técnico da FIA.

Esse aumento decorreu do lançamento contábil no Funprev referente ao IRRF a valor presente com base no Parecer Técnico da FIA. Todavia, o entendimento do parecer não é acompanhado pela auditoria, visto que houve uma distorção no resultado.

Ressalte-se que esta Coordenadoria já se posicionou no RAF de 2022, e, recentemente, no TC 8409/2024 - Auditoria de Conformidade do RPPS, no sentido de que o IRRF não deve ser considerado ativo garantidor, pois sua finalidade é constituir reserva financeira para equacionamento do déficit atuarial, tratando-se de estimativa futura.

Além disso, nos relatórios supra também constou que a vinculação da receita do IRRF realizada pela legislação municipal (Emenda 41 à Lei Orgânica do Município de São Paulo e DM 61.151/2022) afronta ao princípio da não afetação das receitas (inciso IV, art. 167, CF/88) havendo decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo nesse sentido.

Dessa forma, o Balanço Patrimonial leva o leitor à percepção de que o sistema previdenciário é mais sustentável do que aparenta, porque tais receitas deveriam constar como transferências da PMSP (contabilizadas de forma diferente), denotando sua situação deficitária.

Foram comparados os saldos do Balanço patrimonial com os saldos do Balancete contábil e não foram encontradas divergências de valores.

Verificou-se que a estrutura do BP e seus quadros, atendem ao estabelecido no item 4, Parte V, do MCASP 9ª edição, à exceção do Quadro Superávit / Déficit Financeiro, que não apresenta a codificação das fontes de recursos, descumprindo o disposto no subitem 4.4.4, Parte V, do MCASP 9ª ed. e no item 17.d da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) 04⁶.

⁶ IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial

3.3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Conforme previsto no subitem 6.6.1 da Parte V do MCASP 9ª Edição, o elemento patrimonial “Caixa e Equivalentes de Caixa” compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

O quadro a seguir apresenta um comparativo dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, referente ao Iprem, Funfin e Funprev, do exercício de 2023 em relação ao exercício de 2022.

Quadro 11 - Evolução dos saldos do Ativo Circulante – Iprem, Funfin e Funprev Em R\$ Mil

Caixa e Equivalentes de Caixa	Iprem		
	31.12.23	31.12.22	Varição %
	35.406	10.445	239,0
Caixa e Equivalentes de Caixa	Funfin		
	31.12.23	31.12.22	Var.
	507.718	312.349	62,5
Caixa e Equivalentes de Caixa	Funprev		
	31.12.23	31.12.22	Var.
	1.113.909	722.019	54,3
Total	1.657.034	1.044.814	58,6

Fonte: Balancete Contábil

O Iprem, Funfin e Funprev apresentaram um crescimento expressivo (58,6%) em seus saldos de caixa e equivalentes de caixa no período analisado. O Iprem apresentou o maior crescimento percentual (239%), e em seguida o Funfin com 62,5% e o Funprev com 54,3%.

A auditoria procedeu a comparação dos montantes registrados na contabilidade com os extratos bancários fornecidos pelo Iprem.

Quadro 12 - Conciliação do Saldo Bancário do Iprem em 31.12.23 Em R\$

Banco	Ag.	Conta	Conta Contábil	Balancete 31.12.23	Extrato 31.12.23	Diferença
BB	1897-X	1001-4	1.1.1.1.1.06.02.01.001.000.000.000.000	843,40	843,4	-
BB	1897-X	1000-6	1.1.1.1.1.06.02.01.002.000.000.000.000	-	0	-
BB	1897-X	5530-1	1.1.1.1.1.06.02.01.003.000.000.000.000	-	709,88	(709,88)
BB	1897-X	1100-2	1.1.1.1.1.06.02.01.004.000.000.000.000	-	0	-
BB	1897-X	20376-9	1.1.1.1.1.06.02.01.005.000.000.000.000	-	0	-
BB	1897-X	20438-2	1.1.1.1.1.06.02.01.006.000.000.000.000	998,46	998,46	-
Santander	112	45070001-3	1.1.1.1.1.06.02.02.001.000.000.000.000	25,70	25,7	-

Banco	Ag.	Conta	Conta Contábil	Balancete 31.12.23	Extrato 31.12.23	Diferença
Santander	112	45001003-7	1.1.1.1.1.06.02.02.002.000.000.000.000	38.813,10	38813,1	-
BB	1897-X	20377-7	1.1.1.1.1.06.03.01.001.000.000.000.000	-	0	-
BB	1897-X	20437-4	1.1.1.1.1.06.03.01.003.000.000.000.000	113,56	113,56	-
BB	1897-X	20438-2 e 11002	1.1.1.1.1.51.01.01.000.000.000.000.000	543.083.727,85	543.083.727,85	-
BB	1897-X	20437-4	1.1.1.1.1.53.01.01.000.000.000.000.000	1.113.909.119,31	1.113.909.119,31	-
Total				1.657.033.641,38	1.657.034.351,26	(709,88)

Fonte: Balancete do Disponível extraído do SOF (STS066R) e Extratos Bancários

Realizada a conciliação entre os saldos apresentados nos extratos bancários e os saldos apresentados nos demonstrativos contábeis, foi encontrada uma diferença de R\$ 709,88, considerada materialmente insignificativa pela Auditoria. Também foram comparadas as contas contábeis do Caixa e equivalentes de Caixa com o PCASP e não foram encontradas divergências quanto à classificação.

O quadro a seguir apresenta a comparação dos valores dos lançamentos contábeis de rendimentos de aplicações financeiras com os saldos dos extratos bancários, no exercício de 2023.

Quadro 13 - Análise dos Rendimentos de aplicações financeiras jan a dez 23

Em R\$

Mês/Órgão	Valor Contábil	Extrato Bancário	Diferença
jan			
Funfin	3.314.758,74	3.314.758,74	-
Funprev	7.915.219,50	7.915.219,50	-
Ipem	162.172,33	162.172,33	-
fev			
Funfin	3.072.267,76	3.072.267,76	-
Funprev	5.445.974,69	5.445.974,69	-
Ipem	179.205,84	179.205,84	-
mar			
Funfin	3.829.362,59	3.829.362,59	-
Funprev	6.160.073,74	6.160.073,74	-
Ipem	268.702,31	268.702,31	-
abr			
Funfin	2.723.659,13	2.723.659,13	-
Funprev	4.024.712,21	4.024.712,21	-
Ipem	198.118,41	198.118,41	-
mai			
Funfin	3.807.641,91	3.807.641,91	-
Funprev	4.618.812,95	4.618.812,95	-
Ipem	271.205,30	271.205,30	-
jun			
Funfin	4.467.743,16	4.467.743,16	-

Mês/Órgão	Valor Contábil	Extrato Bancário	Diferença
Funprev	4.417.938,15	4.417.938,15	-
Iprem	315.646,92	315.646,92	-
Mês/Órgão	Valor Contábil	Extrato Bancário	Diferença
jul			
Funfin	4.258.911,87	4.258.911,87	-
Funprev	3.976.053,65	3.976.053,65	-
Iprem	322.120,30	322.120,30	-
ago			
Funfin	(2.915.356,68)	(2.915.356,68)	
Funprev	4.065.882,19	4.065.882,19	-
Iprem	318.083,24	318.083,24	-
set			
Funfin	3.725.034,76	3.725.034,76	-
Funprev	4.214.305,30	4.214.305,30	-
Iprem	283.641,67	283.641,67	-
out			
Funfin	4.158.023,53	4.158.023,53	-
Funprev	6.818.926,89	6.818.926,89	-
Iprem	433.276,38	433.276,38	-
nov			
Funfin	3.951.639,15	3.951.639,15	-
Funprev	6.826.225,35	6.826.225,35	-
Iprem	477.535,05	477.535,05	-
dez			
Funfin	4.263.183,70	4.263.183,70	-
Funprev	4.039.777,55	4.039.777,55	-
Iprem	459.781,81	459.781,81	-

Fonte: Razão Contábil VPA 4.4.5.2.1.81. e VPD 3.4.5.2.1.01 e extratos bancários

Os rendimentos de aplicações financeiras foram registrados na VPA 4.4.5.2.1.81, com exceção do mês de agosto/23, em que os rendimentos das aplicações financeiras referente ao Funfin foram negativos e foram lançados na VPD 3.4.5.2.1.01. Não foram identificadas divergências de saldos na comparação dos registros contábeis de rendimentos de aplicações financeiras com os saldos dos extratos bancários.

3.3.2. Créditos a Receber - Débitos Pagos a Regularizar

Nesse grupo são classificadas as operações do Funprev que correspondem aos seus pagamentos efetuados decorrentes de operações rotineiras ou lapsos e que demandam, portanto, acertos financeiros na forma de recebimento de valores ou a regularização contábil, com registro adequado do desembolso efetuado.

O valor é inteiramente contabilizado nas contas contábeis do Funprev. De acordo com o balancete do fundo, o saldo é de R\$ 2.617.339,73. Em relação aos documentos de suporte e conciliação da conta de ativo, a Origem apresentou os seguintes esclarecimentos:

1) R\$ 124.485,73: Requisição de Pequeno Valor paga em 03.06.2022. Processo 2010-0.344.386-5. Caso em que houve bloqueio judicial por parte do Banco Central, nesse valor.

2) R\$ 418.024,86: Despesa com compensação previdenciária paga em 19.09.2023. Processo 6310.2023/0001220-0, documento 088725669. Funprev tinha R\$ 209.012,43 a receber do Governo do Estado de São Paulo. Por equívoco, pagou ao Fundo Financeiro – Funfin, ficando, portanto, com R\$ 418.024,86 a receber. Neste caso, não há pendência com o Governo de São Paulo, mas apenas acerto financeiro e contábil entre Funprev e Funfin.

3) R\$ 2.074.829,14: Despesa com compensação previdenciária paga em 08.11.2023. Processo 6310.2023/0001207-2, documento 092262179. Nota de Liquidação processada em 05.12.2023 (Nota de Empenho 868/2023), restando pendente apenas regularização contábil.

Nos processos indicados foi possível averiguar os valores e a documentação cujo total corresponde ao saldo da conta contábil.

3.3.3. Ativo Não Circulante

3.3.3.1. Ausência de realização do cálculo e registro contábil mensal da depreciação dos bens Imóveis

Conforme subitem 4.5.1, parte II do MCASP 9ª ed., integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

O quadro a seguir apresenta um comparativo dos saldos dos subgrupos do Ativo Não Circulante, referente ao Iprem, Funfin e Funprev, do exercício de 2023 em relação ao exercício de 2022.

Quadro 14 - Composição do Ativo não circulante

Em R\$

Subgrupos do ANC	31.12.23	31.12.22	Análise Vertical	Análise Horizontal
			%	%
Ativo Realizável a Longo Prazo	66.727.641.609,47	90.335.507,53	99,91	73766,5
Investimentos	3.039.000,00	3.039.000,00	-	0,0
Imobilizado	55.382.004,02	58.330.112,39	0,08	-5,1
Intangível	4.169.960,77	1.759.875,20	0,01	136,9
Total Ativo não Circulante	66.790.232.574,26	153.464.495,12	100,00	43421,6

Fonte: Balancete do Iprem Consolidado, exercício de 2023, extraído do SOF.

O Iprem, Funfin e Funprev apresentaram um crescimento expressivo de 43.421,6% no saldo total do Ativo Não Circulante. Esse crescimento é explicado principalmente pelo aumento significativo do subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo que passou de R\$ 90,3 milhões em 31.12.22 para R\$ 66,7 bilhões em 31.12.23. Constatou-se que foi lançado na conta contábil “1.2.1.1.2.08.03.01 Valor presente do IRRF” do Funprev o valor de R\$ 65,7 bilhões, com base no Parecer Técnico da FIA. Conforme o PCASP 2023, esta conta registra na unidade gestora do RPPS o valor atual dos fluxos de receitas futuras do ente vinculadas por lei ao equacionamento do déficit do regime.

Cabe salientar que no âmbito dos trabalhos da Auditoria de Conformidade realizada em 2024 (eTCM 008904/2024), foi apontado nos itens 3.1 e 3.4 que o RPPS não está investindo os valores dos aportes periódicos de IRRF e que o fluxo do IRRF não atende aos requisitos necessários para ser considerado ativo garantidor adequado para manutenção do equilíbrio atuarial do Funprev, pois os ativos garantidores são, em essência, o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022⁷.

⁷ Art. 2º Para os efeitos deste Anexo, considera-se:

IV - ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;

Também foi exposto pela Auditoria que esses recursos não devem ser usados para suprir insuficiência financeira de RPPS, pois sua finalidade é justamente a constituição de reserva financeira para equacionamento do déficit atuarial. Portanto, idealmente, o valor aportado de IRRF deveria ser capitalizado de forma a garantir a equivalência atuarial de longo prazo.

O subgrupo Investimentos permaneceu com o saldo inalterado.

O subgrupo Imobilizado apresentou uma redução de 5,1% no saldo, enquanto que o subgrupo Intangível apresentou um aumento de 136,9% no saldo em relação ao exercício anterior.

Os quadros a seguir apresentam os subgrupos do Ativo Não Circulante detalhados por Iprem, Funfin e Funprev.

Quadro 15 - Composição do Ativo não circulante do Iprem Em R\$

Subgrupos do ANC	31.12.23	31.12.22	Análise Vertical	Análise Horizontal
			%	%
Ativo Realizável a Longo Prazo	16.760.677,00	12.082.632,33	21,1	38,7
Investimentos	3.039.000,00	3.039.000,00	3,8	0,0
Imobilizado	55.382.004,02	58.330.112,39	69,8	-5,1
Intangível	4.169.960,77	1.759.875,20	5,3	136,9
Total Ativo não Circulante	79.351.641,79	75.211.619,92	100,0	5,5

Fonte: Balancete do Iprem, exercício de 2023, extraído do SOF

Constata-se que o subgrupo Imobilizado do Iprem representa 69,8% do Ativo Não Circulante e apresentou uma redução de 5,1% em relação ao exercício anterior.

Quadro 16 - Composição do Ativo não circulante do Funfin Em R\$

Subgrupos do ANC	31.12.23	31.12.22	Análise Vertical	Análise Horizontal
			%	%
Ativo Realizável a Longo Prazo	16.424.060,42	15.797.927,27	100,0	4,0
Investimentos	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-
Total Ativo não Circulante	16.424.060,42	15.797.927,27	0,0	4,0

Fonte: Balancete do Funfin, exercício de 2023, extraído do SOF

Quadro 17 - Composição do Ativo não circulante do Funprev Em R\$

Subgrupos do ANC	31.12.23	31.12.22	Análise Vertical	Análise Horizontal
			%	%
Ativo Realizável a Longo Prazo	66.694.456.872,05	62.454.947,93	100,0	106688,1
Investimentos	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-
Total Ativo não Circulante	66.694.456.872,05	62.454.947,93	100,0	106688,1

Fonte: Balancete do Funprev, exercício de 2023, extraído do SOF

Com relação ao Funfin e Funprev, o subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo representa 100% do Ativo Não Circulante de ambos os Fundos. Destaca-se o crescimento do saldo no Funprev de R\$ 62,5 milhões em 31.12.23 para R\$ 66,7 bilhões em 31.12.23, decorrente principalmente do lançamento contábil do “Valor presente do IRRF”, conforme mencionado anteriormente.

O quadro a seguir demonstra a composição do Ativo Imobilizado do Iprem e a variação de saldo no exercício de 2023 em relação ao exercício anterior.

Quadro 18 - Composição do Ativo Imobilizado do Iprem

Descrição da Conta	Em R\$		
	2023	2022	Variação %
Aparelhos e equipamentos de comunicação	750,00	750,00	-
Equipamento de proteção, segurança e socorro	6.730,00	-	-
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	-	1.330,00	-
Equipamentos de processamento de dados	938.993,01	938.993,01	-
Equipamentos de tecnologia da informação	426.800,22	426.800,22	-
Aparelhos e utensílios domésticos	31.691,25	20.576,25	54,0
Mobiliário em geral	1.327.923,07	879.556,27	51,0
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	11.595,00	7.195,00	61,2
Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	1.854,92	-	-
Bens móveis a classificar		5.400,00	-
Edifícios	59.354.147,18	62.103.218,04	-4,4
(-) Aparelhos e equipamentos de comunicação - anexo único do decreto nº 53.484/2012 - SBPM	(355,00)	(295,00)	20,3
(-) Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina - anexo único do decreto nº 53.484/2012 - SBPM	-	(309,38)	-
(-) Equipamentos de processamento de dados - anexo único do decreto nº 53.484/2012 - SBPM	(612.089,20)	(447.028,46)	36,9
(-) Bens de informática - anexo único do decreto nº 53.484/2012 - SBPM	(281.271,00)	(217.977,00)	29,0
(-) Aparelhos e utensílios domésticos - anexo único do decreto nº 53.484/2012 - SBPM	(2.184,70)	(3.557,50)	-38,6
(-) Mobiliário e instalações em geral - anexo único do decreto nº 53.484/2012 - SBPM	(180.854,21)	(151.004,76)	19,8
(-) Equipamentos para áudio, vídeo e foto - anexo único do decreto nº 53.484/2012 - SBPM	(1.677,25)	(1.603,45)	4,6
(-) Depreciação acumulada de demais bens imóveis	(5.640.049,27)	(5.231.930,85)	7,8
Total	55.382.004,02	58.330.112,39	-5,1

Fonte: Balancete Contábil do Iprem 2023

Conforme informação do Iprem em nota explicativa, os bens móveis constam no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis - SBPM, o qual gera automaticamente o cálculo da depreciação, sendo utilizado o método das quotas constantes, considerando como base o custo de aquisição menos o valor residual, conforme tabela padrão da Prefeitura do Município de São Paulo.

Para os bens imóveis a entidade não possui um sistema informatizado para o cálculo da depreciação, sendo realizado manualmente. Encontram-se em andamento tratativas junto à

Secretaria da Fazenda da PMSP, para a utilização do Sistema de Bens Patrimoniais Imóveis (SBPI) no Iprem, o que automatizará a depreciação mensalmente. A taxa de depreciação utilizada tem como base a vida útil de cada bem, que foi determinada de acordo com o último laudo de reavaliação.

Até 2022, os imóveis adjudicados estavam classificados no Imobilizado. Em 2023 foram classificados para a conta 1.2.1.4.1.98.01 - Imóveis adjudicados ao Iprem (Estoques). Com a nova classificação contábil houve uma redução do Imobilizado de R\$ 2,7 milhões, o que corresponde a 4,4% no saldo que em 31.12.22 era de R\$ 62,1 milhões e diminuiu para R\$ 59,4 milhões em 31.12.23.

Conforme o MCASP 9ª edição, os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. Assim, a depreciação dos bens imóveis referente à sede própria, aos edifícios e itens adjuntos à sede, deveria ser realizada de forma mensal.

Conforme o razão analítico da conta 1.2.3.8.1.02.99 – Depreciação Acumulada de demais bens imóveis, no período de 01.01.23 a 31.12.23 houve somente um lançamento de R\$ 408.118,42 em 29.12.23 da depreciação acumulada dos bens imóveis do Iprem, em desacordo com o previsto no subitem 11.5.3, parte II do MCASP 9ª ed. Apesar de informado em nota explicativa que está em andamento tratativas junto à Secretaria da Fazenda da PMSP a utilização do Sistema de Bens Patrimoniais Imóveis (SBPI) no Iprem, o que automatizará a depreciação mensalmente, a irregularidade ainda permanece.

Foram comparados os saldos contábeis das contas de Bens Móveis com os valores constantes dos documentos de suporte e não foram encontradas divergências de valores.

Quadro 19 - Comparação do saldo contábil com a documentação de suporte

Em R\$

CONTA	DESC_CONTA	2023	Relatório SBPM	Diferença
1.2.3.1.1.01.02.00.000.000.000.000.000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	750,00	750,00	-
1.2.3.1.1.01.05.00.000.000.000.000.000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	6.730,00	6.730,00	-
1.2.3.1.1.01.09.00.000.000.000.000.000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	-	-	-
1.2.3.1.1.02.01.00.000.000.000.000.000	Equipamentos de processamento de dados	938.993,01	938.993,01	-

CONTA	DESC. CONTA	2023	Relatório SBPM	Diferença
1.2.3.1.1.02.02.00.000.000.000.000	Equipamentos de tecnologia da informação	426.800,22	426.800,22	-
1.2.3.1.1.03.01.00.000.000.000.000	Aparelhos e utensílios domésticos	31.691,25	31.691,25	-
1.2.3.1.1.03.03.00.000.000.000.000	Mobiliário em geral	1.327.923,07	1.327.923,07	-
1.2.3.1.1.04.05.00.000.000.000.000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	11.595,00	11.595,00	-
1.2.3.1.1.04.99.00.000.000.000.000	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	1.854,92	1.854,92	-

Fonte: Balancete Contábil e doc 096103290 do Processo SEI 6017.2023/0001455-2

3.3.4. Passivo Não Circulante

O quadro a seguir apresenta a variação do Passivo Não Circulante referente ao Ipem, no exercício de 2023.

Quadro 20 - Composição e Evolução do Passivo não Circulante - Ipem Em R\$ Mil

Descrição	31.12.23	31.12.22	Variação	Variação %
Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar a LP	398.402	226.962	171.441	75,5%
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	-	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	295.489	325.770	(30.281)	-9,3%
Total Passivo Não Circulante	693.892	552.732	141.160	25,5%

Fonte: Balancete Contábil e Balanço Patrimonial

Constata-se um aumento de 25,5% no Passivo Não Circulante no exercício de 2023, passando de R\$ 552,7 milhões para R\$ 693,9 milhões. Essa variação decorreu principalmente pelo expressivo crescimento de 75,5% nas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo, que aumentaram de R\$ 227 milhões para R\$ 398,4 milhões em 2023.

O quadro a seguir apresenta a variação do Passivo Não Circulante referente ao Funprev, no exercício de 2023.

Quadro 21 - Composição e Evolução do Passivo não Circulante – Funprev Em R\$ Mil

Descrição	31.12.23	31.12.22	Variação	Variação %
Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar a LP	5.478.842	2.860.072	2.618.770	91,6%
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-	-
Provisões a Longo Prazo	57.665.279	45.341.633	12.323.646	27,2%
Demais Obrigações a Longo Prazo	26.572	1.086	25.486	2.347,9%
Total Passivo Não Circulante	63.170.693	48.202.791	14.967.903	31,1%

Fonte: Balancete Contábil e Balanço Patrimonial

O quadro acima demonstra um crescimento de R\$ 15 bilhões no Passivo Não Circulante do Funprev no exercício de 2023. Esse aumento é evidenciado em todos os grupos, com destaque para as Provisões a Longo Prazo, que apresentaram um crescimento de R\$ 12,3 bilhões o que corresponde a um aumento percentual de 27,2% em relação ao exercício anterior.

O quadro a seguir apresenta a variação do Passivo Não Circulante referente ao Funfin, no exercício de 2023.

Quadro 22 - Composição e Evolução do Passivo não Circulante – Funfin Em R\$ Mil

Descrição	31.12.23	31.12.22	Variação	Variação %
Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar a LP	1.461.025	762.932	698.092	91,5
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	73.915.919	(73.915.919)	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	-	-
Total Passivo Não Circulante	1.461.025	74.678.852	(73.217.827)	-98,0

Fonte: Balancete Contábil e Balanço Patrimonial

Constata-se uma diminuição de 98% no Passivo Não Circulante entre os exercícios de 2022 e 2023 no Funfin. Conforme nota explicativa 7.4.2 do Balanço Patrimonial (fl.165 da Prestação de Contas), essa variação decorreu, pois a provisão matemática do Funfin deve ser apresentada no ente que é responsável pela cobertura da insuficiência financeira do Fundo. Por essa razão, toda a provisão foi integralmente registrada no Balanço da PMSP em 2023.

No quadro a seguir está demonstrada a variação do Passivo Não Circulante Consolidado referente ao Iprem, Funfin e Funprev no exercício de 2023.

Quadro 23 - Composição e Evolução do Passivo não Circulante - Consolidado Em R\$ Mil

Descrição	31.12.23	31.12.22	Variação	Variação %
Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar a LP	7.338.269	3.849.966	3.488.303	90,6
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-	-
Provisões a Longo Prazo	57.665.279	119.257.552	(61.592.273)	-51,6
Demais Obrigações a Longo Prazo	322.061	326.856	(4.795)	-1,5
Total Passivo Não Circulante	65.325.609	123.434.374	(58.108.765)	-47,1

Fonte: Balancete Contábil e Balanço Patrimonial Consolidado Iprem, Funfin e Funprev

Constata-se uma redução significativa de 47,1% no Passivo Não Circulante no exercício de 2023. Essa diminuição é resultado principalmente da variação negativa nas Provisões a Longo Prazo, que apresentaram uma redução de 51,6%. Salienta-se que esta redução ocorreu pois, a provisão

do Funfin foi registrada na PMSP, que é responsável pela cobertura da insuficiência financeira do Fundo.

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo, por outro lado, apresentaram um aumento de R\$ 3,5 bilhões (acréscimo de 90,6%), resultado do registro de precatórios de benefícios previdenciários a pagar, conforme se detalha no subitem 3.3.6.1.

3.3.5. Provisões Matemáticas

O MCASP conceitua que a provisão matemática previdenciária é a diferença a maior entre os valores provisionados para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data⁸.

A avaliação atuarial do Funfin e Funprev relativa ao encerramento do exercício de 2023 foi realizada pela empresa FIA com base em informações cadastrais fornecidas pelo IpreM-SP, responsável pela consolidação das bases cadastrais elaboradas pelos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Salienta-se que o Parecer Técnico Nº 01/2022 – Provisões Matemáticas da avaliação atuarial com data focal em 31.12.2023 - Módulo III - Contrato nº 014/IPREM/2020 (Peça 6), elaborado pela FIA alerta sobre a consistência da base de dados utilizada na avaliação atuarial conforme segue:

Embora os apontamentos tenham sido objeto de discussão com a equipe do IPREM-SP e tenham sido incorporadas na base de dados as orientações emanadas da referida equipe, ainda remanescem sérias dúvidas sobre a consistência da base de dados utilizada na avaliação de 31/12/2023, que podem conduzir a inconsistências nos montantes das provisões matemáticas ora informados. (g.n.)

⁸ MCASP 9ª ed., Parte II, item 17.5.4.

Acrescenta-se, ainda, que este problema também foi relatado no Relatório da Auditoria do TC 010551/2023, tendo como objeto análise da gestão do RPPS municipal durante o exercício de 2022.

.....Inadequação da base cadastral do RPPS municipal quanto à estrutura necessária às avaliações atuariais, indispensáveis à organização e revisão do plano de custeio e de benefícios.

No que se refere às contas do Passivo Atuarial, o objeto de análise se limitou ao saldo contábil de 31.12.23 do Funfin, Funprev e Iprem. A análise da base cadastral do RPPS é aprofundada no TC 015481/2024.

O quadro a seguir demonstra a comparação do saldo contábil registrado no Funfin com o Parecer Técnico nº 01/2024 de 18.01.2024, emitido pela Consultoria FIA.

Quadro 24 - Funfin -Comparação do Balancete Contábil com o Relatório FIA Em R\$ Mil

Conta Contábil	Descrição	Balancete Contábil	Relatório FIA	Diferença
2.2.7.0.0.00.00.00.000.000.000.000.000	Provisões a longo prazo	-	-	-
2.2.7.2.0.00.00.00.000.000.000.000.000	Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.00.00.00.000.000.000.000.000	Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo - consolidação	120.980.082	120.980.082	-
2.2.7.2.1.01.00.00.000.000.000.000.000	Fundo em repartição - provisões de benefícios concedidos	80.566.765	80.566.765	-
2.2.7.2.1.01.01.00.000.000.000.000.000	Aposentadorias/pensões/outras benefícios concedidos do fundo em repartição do RPPS	92.451.307	92.451.307	-
2.2.7.2.1.01.03.00.000.000.000.000.000	(-) Contribuições do aposentado para o fundo em repartição do RPPS	(10.201.970)	(10.201.970)	-
2.2.7.2.1.01.04.00.000.000.000.000.000	(-) Contribuições do pensionista para o plano financeiro do RPPS	(1.044.560)	(1.044.560)	-
2.2.7.2.1.01.05.00.000.000.000.000.000	(-) Compensação previdenciária do plano financeiro do RPPS	(638.012)	(638.012)	-
2.2.7.2.1.01.99.00.000.000.000.000.000	(-) outras deduções	-	-	-
2.2.7.2.1.02.00.00.000.000.000.000.000	Fundo em repartição - provisões de benefícios a conceder	40.413.317	40.413.317	-
2.2.7.2.1.02.01.00.000.000.000.000.000	Aposentadorias/pensões/outras benefícios a conceder do fundo em repartição do RPPS	69.758.739	69.758.739	-
2.2.7.2.1.02.02.00.000.000.000.000.000	(-) Contribuições do ente para o fundo em repartição do RPPS	(15.277.957)	(15.277.957)	-
2.2.7.2.1.02.03.00.000.000.000.000.000	(-) Contribuições do ativo para o fundo em repartição do RPPS	(6.766.147)	(6.766.147)	-
2.2.7.2.1.02.04.00.000.000.000.000.000	(-) Compensação previdenciária do plano financeiro do RPPS	(7.301.318)	(7.301.318)	-
2.2.7.2.2.00.00.00.000.000.000.000.000	Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo - intra ofss	120.980.082	120.980.082	-
2.2.7.2.2.01.00.00.000.000.000.000.000	Fundo em repartição - provisões de benefícios concedidos	80.566.765	80.566.765	-

Conta Contábil	Descrição	Balancete Contábil	Relatório FIA	Diferença
2.2.7.2.2.01.01.00.000.000.000.000.000	(-) Cobertura de insuficiência financeira - fundo em repartição - benefícios concedidos	(80.566.765)	(80.566.765)	-
2.2.7.2.2.02.00.00.000.000.000.000.000	Fundo em repartição - provisões de benefícios a conceder	40.413.317	40.413.317	-
2.2.7.2.2.02.03.00.000.000.000.000.000	(-) Cobertura de insuficiência financeira - fundo em repartição - benefícios a conceder	(40.413.317)	(40.413.317)	-

Fonte: Balancete Contábil emitido em 22.01.2024 e Relatório FIA

Verificou-se que os valores referentes às provisões matemáticas INTRA OFSS estão registradas no Funfin e na PMSP.

O quadro a seguir demonstra a comparação do saldo contábil registrado no Funprev com o Parecer Técnico nº 01/2024 de 18.01.2024, emitido pela Consultoria FIA.

Quadro 25 - Funprev -Comparação do Balancete Contábil com o Relatório FIA Em R\$ Mil

Conta Contábil	Descrição	Balancete Contábil	Relatório FIA	Diferença
2.2.7.2.0.00.00.00.000.000.000.000.000	Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo	57.665.279	57.665.279	-
2.2.7.2.1.03.00.00.000.000.000.000.000	Fundo em capitalização – provisões de benefícios concedidos	55.376.055	55.376.055	-
2.2.7.2.1.03.01.00.000.000.000.000.000	Aposentadorias/pensões/outros benefícios concedidos do fundo em capitalização do RPPS	62.989.296	62.989.296	-
2.2.7.2.1.03.03.00.000.000.000.000.000	(-) Contribuições do aposentado para o fundo em capitalização do RPPS	(5.762.394)	(5.762.394)	-
2.2.7.2.1.03.04.00.000.000.000.000.000	(-) Contribuições do pensionista para o fundo em capitalização do RPPS	(1.478.470)	(1.478.470)	-
2.2.7.2.1.03.05.00.000.000.000.000.000	(-) Compensação previdenciária do fundo em capitalização do RPPS	(372.377)	(372.377)	-
2.2.7.2.1.04.00.00.000.000.000.000.000	Fundo em capitalização - provisões de benefícios a conceder	2.289.224	2.289.224	-
2.2.7.2.1.04.01.00.000.000.000.000.000	Aposentadorias/pensões/outros benefícios a conceder do fundo em capitalização do RPPS	5.853.210	5.853.210	-
2.2.7.2.1.04.02.00.000.000.000.000.000	(-) Contribuições do ente para o fundo em capitalização do RPPS	(1.857.872)	(1.857.872)	-
2.2.7.2.1.04.03.00.000.000.000.000.000	(-) Contribuições do ativo para o fundo em capitalização do RPPS	(836.638)	(836.638)	-
2.2.7.2.1.04.04.00.000.000.000.000.000	(-) Compensação previdenciária do fundo em capitalização do RPPS	(869.476)	(869.476)	-

Fonte: Balancete Contábil e Relatório FIA

Da análise realizada não se constata divergências entre os saldos contábeis do Funfin e Funprev em relação à documentação de suporte.

Analisou-se também o lançamento de Ativo no Funprev e o Passivo na PMSP, conforme quadro a seguir:

Quadro 26 - Lançamento de Ativo no Funprev e Passivo na PMSP

Em R\$ Mil

Conta Contábil	Descrição	Balancete Contábil	Relatório FIA	Diferença
1.1.3.6.2.04.02.00.000.000.000.000.000	Valor Presente do IRRF	3.863.053	3.863.053	-
1.1.3.6.2.05.01.00.000.000.000.000.000	Valor Presente das Contribuições Suplementares/Extraordinárias	405.511	405.511	-
1.2.1.1.2.08.02.01.000.000.000.000.000	Valor Presente das Contribuições Suplementares/Extraordinárias	882.170	882.170	-
1.2.1.1.2.08.03.01.000.000.000.000.000	Valor Presente do IRRF	65.746.744	65.746.744	-
2.1.8.9.2.03.00.00.000.000.000.000.000	Obrigação para cobertura do déficit atuarial do RPPS - fundo em capitalização *	70.897.478	70.897.478	-

Fonte: Balancete Contábil Funprev e PMSP e Relatório FIA

* valor contabilizado no passivo da PMSP

Conforme se constata não foram identificadas divergências entre os saldos contábeis em relação à documentação de suporte. Porém, no relatório da FIA, há classificação indevida no curto prazo em relação ao saldo da conta contábil “2.1.8.9.2.03 Obrigação para cobertura do déficit atuarial do RPPS - fundo em capitalização”, registrado na PMSP. O saldo desta obrigação abrange valores que deverão ser pagos pela PMSP ao Funprev nos próximos anos, logo esta obrigação deveria estar segregada em Curto e Longo prazo, de acordo com os valores a serem repassados.

3.3.5.1. Classificação indevida de obrigação no Curto Prazo

O MCASP 9ª ed, subitem 4.5.2.2 da parte III prevê que no caso de empenho dos aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial, o lançamento contábil, de natureza patrimonial, a ser realizado no ente é o seguinte:

D 2.1.8.9.2.xx.xx Outras Obrigações a Curto Prazo – Intra OFSS (P)

C 2.1.8.9.2.xx.xx Outras Obrigações a Curto Prazo – Intra OFSS (F)

Verifica-se que neste caso a obrigação do ente deve ser registrada no Passivo Circulante (Curto prazo). Porém, no Balancete Contábil da PMSP, verificamos que toda a obrigação está registrada na conta contábil “2.1.8.9.2.03 Obrigação para cobertura do déficit atuarial do RPPS - fundo em capitalização”, classificada no curto prazo, o que não reflete a realidade, pois esta obrigação abrange valores que deverão ser pagos pela PMSP ao Ipem nos próximos anos, logo esta obrigação deveria estar segregada em Curto e Longo prazo, de acordo com os valores a serem repassados. Esta classificação indevida no curto prazo também gera distorção na análise dos índices de liquidez da PMSP.

Conforme MCASP 9ª ed, subitem 2.2.3, parte II, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes. No mais, a classificação contábil está de acordo com o PCASP.

Sugerimos dar ciência ao Ipem para que alertem a FIA sobre a classificação indevida, constante no Parecer Técnico, referente ao saldo na conta contábil “2.1.8.9.2.03 Obrigação para cobertura do déficit atuarial do RPPS - fundo em capitalização”, pois foi lançado o valor total como curto prazo na PMSP. Os valores devem ser segregados em circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis e os demais valores devem ser classificados como não circulantes, em atendimento ao previsto no MCASP 9ª ed., subitem 2.2.3, parte II.

Salienta-se que, conforme demonstrado no quadro a seguir, no Funprev está registrado o montante a receber no exercício de 2024 de R\$ 4,3 bilhões no curto prazo e restante, (R\$ 66,6 bilhões) no longo prazo, atendendo ao previsto no MCASP 9ª ed., subitem 2.2.3, parte II.

Quadro 27 - Saldos a receber registrados no Funprev Em R\$ Mil

Conta contábil	Descrição da Conta	Saldo
1.1.3.6.2.05.00.00.000.000.000.000	Contribuição complementar	405.511
1.1.3.6.2.04.00.00.000.000.000.000	Aportes mensais preestabelecidos para cobertura do déficit atuarial	3.863.053
Total no Curto Prazo		4.268.564
1.2.1.1.2.08.03.01.000.000.000.000.000	Valor Presente do IRRF	65.746.744
1.2.1.1.2.08.02.01.000.000.000.000.000	Valor Presente das Contribuições Suplementares/Extraordinárias	882.170
Total no Longo Prazo		66.628.914

Fonte: Balancete Contábil do Funprev em dez/23

3.3.6. Precatórios Judiciais

3.3.6.1. Divergência de R\$ 6,7 bilhões entre os saldos contábeis de Precatórios e aqueles evidenciados nas informações encaminhadas ao TCMSP pelo TJ-SP

Conforme preceitua o subitem 6.1 da Parte III do MCASP 9ª Edição, precatórios são requisições de pagamento contra a Fazenda Pública decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, disciplinados pelo art. 100 da CF/1988.

O Regime Especial de Precatórios deve ser instituído por meio de lei complementar, conforme estabelecido na EC 62/2009. Pelo regime especial, os entes que se encontravam em mora na quitação de precatórios vencidos na data da referida emenda, devem centralizar os pagamentos dos precatórios nos Tribunais de Justiça locais, optando por um dos seguintes critérios:

Regime mensal: depósito mensal em conta especial de valor baseado em percentual variável de 1% a 2% sobre 1/12 da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada no segundo mês anterior ao pagamento;

Regime anual: adoção do regime especial, pelo prazo de até 15 anos, que consiste em depósito em conta especial correspondente, anualmente, ao saldo total de precatórios somado à atualização prevista, sendo diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento.

Os montantes relativos às obrigações com precatórios podem ser registrados no passivo circulante ou não circulante, a depender da data em que será liquidada a obrigação.

Os saldos contábeis de precatórios de longo prazo em 31.12.22 e 31.12.23 constam do quadro a seguir.

Quadro 28 - Saldos de Precatórios de Longo Prazo em 31.12.22 x 31.12.23

Em R\$ Mil

Contas do Balancete	Descrição	Iprem		
		31.12.23	31.12.22	Var. %
2.2.1.2.1.02.02	Precatórios de benefícios previdenciários - regime especial - a partir de 05/05/2000 - vencidos e não pagos	360.676	187.444	92,4
2.2.1.2.1.02.03	Precatórios de benefícios previdenciários - regime especial - a partir de 05/05/2000 - não vencidos	4.580	3.289	39,2
2.2.8.9.2.03.00	Precatórios em Regime Especial à restituir PMSP	295.489	325.770	(9,3)
Contas do Balancete	Descrição	Funfin		
		31.12.23	31.12.22	Var. %
2.2.1.2.1.02.02	Precatórios de benefícios previdenciários - regime especial - a partir de 05/05/2000 - vencidos e não pagos	1.442.705	749.774	92,4
2.2.1.2.1.02.03	Precatórios de benefícios previdenciários - regime especial - a partir de 05/05/2000 - não vencidos	18.320	13.158	39,2
2.2.8.9.2.03.00	Precatórios em Regime Especial a restituir PMSP	-	-	-
Contas do Balancete	Descrição	Funprev		
		31.12.23	31.12.22	Var. %
2.2.1.2.1.02.02	Precatórios de benefícios previdenciários - regime especial - a partir de 05/05/2000 - vencidos e não pagos	5.410.143	2.810.731	92,5

2.2.1.2.1.02.03	Precatórios de benefícios previdenciários - regime especial - a partir de 05/05/2000 - não vencidos	68.699	49.342	39,2
2.2.8.9.2.03.00	Precatórios em Regime Especial a restituir PMSP	26.572	1.086	2347,9
Contas do Balancete	Descrição	Consolidado		
		31.12.22	31.12.23	Var. %
2.2.1.2.1.02.02	Precatórios de benefícios previdenciários - regime especial - a partir de 05/05/2000 - vencidos e não pagos	3.747.949	7.213.524	92,5
2.2.1.2.1.02.03	Precatórios de benefícios previdenciários - regime especial - a partir de 05/05/2000 - não vencidos	65.789	91.599	39,2
2.2.8.9.2.03.00	Precatórios em Regime Especial a restituir PMSP	326.856	322.061	(1,5)

Fonte: balancetes analíticos e razão contábil, extraídos do SOF.

Constata-se que houve um aumento de R\$ 3,5 bilhões nos saldos de Precatórios no exercício de 2023, o que representou um aumento percentual 91,5%, atingindo um saldo montante de R\$ 7,3 bilhões em 31.12.23.

Foi confrontado o saldo contábil consolidado Iprem, Funfin e Funprev (R\$ 7,3 bilhões) com o saldo da documentação de suporte (arquivo fornecido pelo Iprem - R\$ 7,3 bilhões) e não foram encontradas divergências de valores. Porém no documento apresentado os valores não estão segregados por Órgão.

Ainda com a finalidade de verificar a exatidão dos saldos contábeis, solicitou-se ao TJ-SP que informasse o saldo de precatórios a pagar, por entidade, na data de 31.12.23. O TJ-SP informou que o Funfin e o Funprev não tiveram precatórios a pagar naquele Tribunal. Isto é, não há segregação entre as entidades nos controles do TJ-SP.

O quadro a seguir evidencia a diferença de R\$ 6,7 bilhões entre os valores a pagar referente a Precatórios informados pelo Iprem e aqueles encaminhados à auditoria pelo TJ-SP.

Quadro 29 - Comparativo saldos de precatórios a pagar em 31.12.23 – Iprem x TJ-SP Em R\$ Mil

Contas do Balancete	Descrição	Iprem	Funfin	Funprev	Posição TJSP	Diferença
2.2.1.2.1.02.02	Precatórios de benefícios previdenciários - regime especial - a partir de 05/05/2000 - vencidos e não pagos	360.676	1.442.705	5.410.143	595.749	6.617.775
2.2.1.2.1.02.03	Precatórios de benefícios previdenciários - regime especial - a partir de 05/05/2000 - não vencidos	4.580	18.320	68.699	-	91.599
Total		365.256	1.461.025	5.478.842	595.749	6.709.374

Fonte: Balancetes analíticos extraídos do SOF e documentação encaminhada pelo TJ-SP.

Em relação às diferenças entre os saldos do TJ-SP e os saldos contábeis, informa que estas se originaram da utilização equivocada dos índices de atualização monetária, conforme disposto

pela EC 113/21 e Resolução CNJ 303/09. Informa que as providências quanto à regularização das diferenças em comento já foram adotadas neste exercício de 2024, bem como, foi instituído fluxo de informações em rotina mensal junto à PGM para registros das posições por competência disponibilizadas pelo TJ-SP.

Em consulta ao Processo SEI 6310.2023/0006869-8 constatou-se que em 02.05.24 foram realizados os lançamentos contábeis nº 21380, 21381, 29005, 29006, 30084 e 30086 para ajuste do valor do saldo de Precatórios. Foram debitadas as contas de Passivo de Precatórios e creditada a conta Ajustes de Exercícios Anteriores. No entanto ainda persistiam diferenças nos saldos na posição de 31.12.23 referente aos Precatórios, pois na informação do TJSP enviada para a auditoria constou o valor de R\$ 595.749.108,00 enquanto que o ajuste contábil realizado em maio de 2024, considerou o saldo projetado em 31.12.23 de R\$ 558.857.080,24. Assim ainda restaria uma divergência de R\$ 36.892.027,76 a menor na Contabilidade. Sugere-se recomendar ao Iprem para que realize a conciliação mensal referente ao saldo de Precatórios considerando as informações prestadas pelo TJSP.

Foi enviado e-mail para o TRT2 solicitando informação sobre a existência de Precatórios em 31.12.23 referente ao Iprem, Funfin e Funprev, porém até 18.11.2024 não recebemos a informação. Em consulta por devedor “Instituto de Previdência do Município de São Paulo”, “Fundo Financeiro” e “Fundo Previdenciário”, no site <https://pje.trt2.jus.br/gprec-frontend/precatório>, apareceu a mensagem “Nenhum devedor foi localizado com este nome”. Assim, constata-se que não há valores de Precatórios a pagar no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Comparamos as contas de Precatórios do Balancete Contábil com o PCASP 2023 e constatou-se que as contas contábeis utilizadas estão de acordo com o PCASP 2023.

3.3.7. Provisões matemáticas

3.3.7.1. Classificação contábil incorreta no curto prazo em relação ao saldo da conta contábil “2.1.8.9.2.03 Obrigação para cobertura do déficit atuarial do RPPS - fundo em capitalização”, registrado na PMSP

Conforme subitem 17.5.4, parte II do MCASP 9ª ed., entende-se por provisão matemática previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data. De acordo com o MCASP, a contabilização deve ser efetuada em conta de longo prazo.

3.4. Demonstração das Variações Patrimoniais

Conforme item 14 da IPC 05, o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) está consistente com os padrões estabelecidos pelo subitem 5.4, parte V do MCASP 9ª ed. e IPC 05.

Quadro 30 - Comparação da DVP 2023 x 2022

Em R\$

Descrição	2023	2022	Δ	Δ %
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	157.920.183.593,42	313.628.115.721,73	(155.707.932.128,31)	-49,6
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	-	-	-
Contribuições	8.357.471.548,33	6.797.141.273,50	1.560.330.274,83	23,0
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	1.538.115,58	985.560,90	552.554,68	56,1
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	175.181.754,98	80.131.882,65	95.049.872,33	118,6
Transferências e delegações recebidas	4.360.254.131,41	6.128.583.145,82	(1.768.329.014,41)	-28,9
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	5.621.552,73	3.347.753.859,70	(3.342.132.306,97)	-99,8
Outras variações patrimoniais aumentativas	145.020.116.490,39	297.273.519.999,16	(152.253.403.508,77)	-51,2
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.841.202.114,34	262.827.249.900,88	(233.986.047.786,54)	-89,0
Pessoal e encargos	15.469.064,74	11.693.557,63	3.775.507,11	32,3
Benefícios previdenciários e assistenciais	12.960.573.137,06	15.422.944.374,28	(2.462.371.237,22)	-16,0

Descrição	2023	2022	Δ	Δ %
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	23.523.369,05	22.491.305,42	1.032.063,63	4,6
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	3.448.489.628,09	1.555.316.965,89	1.893.172.662,20	121,7
Transferências e delegações concedidas	7.977.449,97	117.341.368,82	(109.363.918,85)	-93,2
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	191.235,82	75.021.904,45	(74.830.668,63)	-99,7
Tributárias	26.511.147,08	28.397.079,24	(1.885.932,16)	-6,6
Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados	-	-	-	-
Outras variações patrimoniais diminutivas	12.358.467.082,53	245.594.043.345,15	(233.235.576.262,62)	-95,0
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	129.078.981.479,08	50.800.865.820,85	78.278.115.658,23	154,1

Fonte: DVP Consolidada Funfin, Funprev e Iprem 2023.

O resultado patrimonial em 2023 foi superavitário em R\$ 129,1 bilhões, representando uma variação positiva de 154,1% em relação ao exercício anterior, que havia sido superavitário em 50,8 bilhões. No entanto, cabe salientar que na linha “Outras variações patrimoniais aumentativas”, no valor de R\$ 145 bilhões está incluída a conta de VPA 4.9.7.1.1.02.01 - Reversão de provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, no valor de R\$ 73,9 bilhões, o que representa 57,3% do resultado patrimonial do exercício que reverteu a provisão para a Prefeitura da Cidade de São Paulo, que assumirá o pagamento dos benefícios do Funfin, em conformidade com o subitem 17.5.4 da parte II do MCASP.

O quadro a seguir apresenta a comparação dos saldos da Demonstração das Variações Patrimoniais com os saldos do balancete contábil e não foram encontradas divergências de saldos.

Quadro 31 - Comparação da DVP com o Balancete Contábil

Em R\$

	Exercício Atual	Saldo Balancete Contábil	Diferença
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	157.920.183.593,42	157.920.183.593,42	-
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	-	-
Contribuições	8.357.471.548,33	8.357.471.548,33	-
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	1.538.115,58	1.538.115,58	-
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	175.181.754,98	175.181.754,98	-
Transferências e delegações recebidas	4.360.254.131,41	4.360.254.131,41	-
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	5.621.552,73	5.621.552,73	-
Outras variações patrimoniais aumentativas	145.020.116.490,39	145.020.116.490,39	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.841.202.114,34	28.841.202.114,34	-
Pessoal e encargos	15.469.064,74	15.469.064,74	-
Benefícios previdenciários e assistenciais	12.960.573.137,06	12.960.573.137,06	-
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	23.523.369,05	23.523.369,05	-
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	3.448.489.628,09	3.448.489.628,09	-

	Exercício Atual	Saldo Balancete Contábil	Diferença
Transferências e delegações concedidas	7.977.449,97	7.977.449,97	-
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	191.235,82	191.235,82	-
Tributárias	26.511.147,08	26.511.147,08	-
Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados	-	-	-
Outras variações patrimoniais diminutivas	12.358.467.082,53	12.358.467.082,53	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	129.078.981.479,08	129.078.981.479,08	-

Fonte: DVP e Balancete Contábil do Iprem, Funfin e Funprev

Não foram encontradas divergências de saldos na comparação dos saldos da Demonstração das Variações Patrimoniais com os saldos do balancete contábil.

3.5. Balanço Financeiro

Conforme art. 103 da Lei Federal 4.320/64, o Balanço Financeiro (BF) demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e aqueles que se transferem para o exercício seguinte.

Quadro 32 - Balanço Financeiro do Iprem Funfin e Funprev

Em R\$

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	13.290.260.693,66	9.426.908.017,81	Despesa Orçamentária (VI)	12.946.761.509,89	12.066.715.148,66
Ordinária	6.343.665,69	9.270.311.018,88	Ordinária	105.433.958,83	11.831.801.755,61
Tesouro Municipal	-	-	Tesouro Municipal	101.298.273,49	3.522.160.831,41
Recursos Próp. da Adm. Indireta	6.343.665,69	9.270.311.018,88	Recursos Próp. da Adm. Indireta	4.135.685,34	8.309.640.924,20
Recursos Próp. da Emp. Depend.	-	-	Recursos Próp. da Emp. Depend.	-	-
Vinculada	13.283.917.027,97	156.596.998,93	Vinculada	12.841.327.551,06	234.913.393,05
Operações de Crédito			Operações de Crédito		
Transferências Federais	-	149.239.959,37	Transferências Federais	-	90.470.340,00
Transferências Estaduais	-	-	Transferências Estaduais	-	-
Fundo Constitucional de Educação	-	-	Fundo Constitucional de Educação	-	-
Outras Fontes	-	70.039,56	Outras Fontes	-	-
Receita Condicionada	-	-	Receita Condicionada	-	-
Tesouro Municipal - Recurso Vinculado	-	-	Tesouro Municipal - Recurso Vinculado	-	144.443.053,05
Alienação de Bens Ativos	-	7.287.000,00	Alienação de Bens Ativos	-	-

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
Depósitos Judiciais	-	-	Depósitos Judiciais	-	-
Previdência Social	13.283.917.027,97	-	Previdência Social	12.841.327.551,06	-
Transferências Federais - Custeio COVID Fundo a Fundo	-	149.239.959,37	Transferências Federais - Custeio COVID Fundo a Fundo		
Transferências Federais - Invest. COVID Fundo a Fundo			Transferências Federais - Invest. COVID Fundo a Fundo		
Transferências Federais - Convênios/Contratos COVID			Transferências Federais - Convênios/Contratos COVID		
Transferências Federais - LC 173/2020, Art. 5º, I			Transferências Federais - LC 173/2020, Art. 5º, I		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	202.291.499,82	3.739.483.055,88	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	7.714.528,74	117.286.842,04
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENT.	-	-	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENT.	-	3.994.527,09
Independentes de Execução Orç.	-	-	Independentes de Execução Orç.	-	-
Aportes de Recursos para o RPPS	202.291.499,82	3.739.483.055,88	Aportes de Recursos para o RPPS	7.714.528,74	113.292.314,95
Aportes de Recursos para o RGPS	-	-	Aportes de Recursos para o RGPS		
Recebimentos Extraorç. (III)	600.409.048,47	2.350.618.473,69	Pagamentos Extraorç. (VIII)	526.265.115,94	2.334.416.027,23
Inscrição de RPNP	64.222.070,32	23.811.952,08	Inscrição de RPNP	10.133.047,40	7.627.439,88
Inscrição de RP Processados	19.068.309,06	1.166.183,74	Inscrição de RP Processados	1.166.183,74	856.207,51
Depósitos Restit. e Valores Vinc.	509.751.224,38	1.785.417.799,62	Depósitos Restit. e Valores Vinc.	504.266.464,45	1.785.542.717,87
Outros Recebimentos Extraorç.	7.367.444,71	540.222.538,25	Outros Recebimentos Extraorç.	10.699.420,35	540.389.661,97
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.044.813.554,00	46.222.024,55	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.657.033.641,38	1.044.813.554,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.044.813.554,00	31.757,90	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.657.033.641,38	1.044.813.554,00
Depósitos Restit. e Valores Vinc.	-	-	Depósitos Restit. e Valores Vinc.	-	-
Aplicações em segmento de Renda Fixa - RPPS		46.190.266,65			
Total (V) = (I+II+III+IV)	15.137.774.795,95	15.563.231.571,93	Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	15.137.774.795,95	15.563.231.571,93

Fonte: SOF

Comparou-se o valor da Receita Orçamentária com o Boletim da Receita e o valor da Despesa Orçamentária com o Relatório de Acompanhamento de Execução Orçamentária e não foram encontradas divergências nos saldos.

3.5.1. Classificação contábil dos Valores Restituíveis está em desacordo com o PCASP 2023

No Balanço Financeiro, o saldo inicial e final de “depósitos restituíveis e valores vinculados” apresenta saldos zerados apesar da conta 2.1.8.8 - VALORES RESTITUÍVEIS apresentar saldo de R\$ 11 milhões em 31.12.23.

Ressalta-se que a referida conta não é objeto de análise, tendo em vista se encontrar abaixo da materialidade de execução.

O subitem 4.3.2 da parte II do MCASP 9ª ed, prevê que os valores retidos e as consignações em poder de determinado órgão ou entidade devem ser registrados na entidade que detém o controle dos recursos como CEC (grupo de contas do PCASP criado para tal finalidade 1.1.1.3.) em contrapartida ao reconhecimento da obrigação de devolução ou recolhimento no passivo.

Nota-se que o Iprem registra a obrigação na conta de Passivo 2.1.8.8 - Valores Restituíveis, porém não foram identificados registros de contrapartida na conta de Ativo 1.1.1.3.0.00.00 - Caixa e equivalentes de caixa - valores restituíveis e vinculados.

Apesar de a estrutura apresentada estar aderente ao disposto no item 24 do IPC 06 e o item 3.4, Parte V, do MCASP 9ª ed., constata-se a ausência de movimentação contábil nas contas integrantes do grupo “1.1.1.3.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinculados, em infringência ao disposto no PCASP 2023, o qual dispõe que o referido grupo contábil compreende o somatório dos valores em Caixa e Equivalentes de Caixa, quando a entidade do setor público for fiel depositária de recursos oriundos de terceiros ou retenções em nome deles.

3.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), elaborada pelo método direto, apresenta a totalidade de ingressos e desembolsos do caixa e equivalentes de caixa ocorridos durante o

exercício. Essa demonstração permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a forma como foram utilizados.

A estrutura de preenchimento do Demonstrativo está em consonância com o subitem 6.5, parte V do MCASP 9ª ed. e a IPC 08.

No exercício de 2023, houve uma geração líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa de R\$ 612,2 milhões, representando uma diminuição de 41,4% em relação à geração líquida de Caixa do ano anterior que foi de R\$ 1 bilhão.

Quadro 33 - Comparação da DFC 2023 x 2022

Em R\$

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Δ	Δ%
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	622.553.794,08	1.048.461.214,68	(425.907.420,60)	-40,6
Ingressos	14.009.676.803,88	15.530.157.158,28	(1.520.480.354,40)	-9,8
Receitas derivadas e originárias	13.290.013.891,13	9.418.831.572,64	3.871.182.318,49	41,1
Receita tributária	-	-	-	-
Receita de contribuições	8.357.550.844,21	6.796.650.824,15	1.560.900.020,06	23,0
Receita patrimonial	134.420,00	109.980,00	24.440,00	22,2
Receita agropecuária	-	-	-	-
Receita industrial	-	-	-	-
Receita de serviços	1.403.695,58	875.580,90	528.114,68	60,3
Remuneração das disponibilidades	104.863.582,67	79.725.308,04	25.138.274,63	31,5
Outras receitas derivadas e originárias	4.826.061.348,67	2.541.469.879,55	2.284.591.469,12	89,9
Transferências recebidas	202.291.499,82	3.739.483.055,88	(3.537.191.556,06)	-94,6
Intragovernamentais	202.291.499,82	3.739.483.055,88	(3.537.191.556,06)	-94,6
Outras transferências recebidas	-	-	-	-
Outros ingressos operacionais	517.371.412,93	2.371.842.529,76	(1.854.471.116,83)	-78,2
Outros ingressos operacionais	517.371.412,93	2.371.842.529,76	(1.854.471.116,83)	-78,2
Desembolsos	13.387.123.009,80	14.481.695.943,60	(1.094.572.933,80)	-7,6
Pessoal e demais despesas	12.864.456.125,04	12.038.297.012,92	826.159.112,12	6,9
Previdência social	12.864.456.125,04	12.038.297.012,92	826.159.112,12	6,9
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-
Juros e correção monetária da dívida interna	-	-	-	-
Juros e correção monetária da dívida externa	-	-	-	-
Outros encargos da dívida	-	-	-	-
Transferências concedidas	7.714.528,74	117.286.842,04	(109.572.313,30)	-93,4
Intragovernamentais	7.714.528,74	117.286.842,04	(109.572.313,30)	-93,4
Outros desembolsos operacionais	514.952.356,02	2.326.112.088,64	(1.811.159.732,62)	-77,9
Outros desembolsos operacionais	514.952.356,02	2.326.112.088,64	(1.811.159.732,62)	-77,9

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Δ	Δ%
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(10.333.706,70)	(3.679.418,58)	(6.654.288,12)	180,9
Ingressos	246.802,53	8.076.445,17	(7.829.642,64)	-96,9
Alienação de bens	-	7.287.000,00	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	246.802,53	788.823,00	(542.020,47)	-68,7
Outros ingressos de investimentos	-	622,17	-	-
Desembolsos	10.580.509,23	11.755.863,75	(1.175.354,52)	-10,0
Aquisição de ativo não circulante	690.159,92	14.276,25	675.883,67	4734,3
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Outros desembolsos de investimentos	9.890.349,31	11.741.587,50	(1.851.238,19)	-15,8
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-	-	-	-
Ingressos	-	-	-	-
Operações de crédito	-	-	-	-
Transferências de capital recebidas	-	-	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-	-	-
Desembolsos	-	-	-	-
Amortização/refinanciamento da dívida	-	-	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	612.220.087,38	1.044.781.796,10	(432.561.708,72)	-41,4
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.044.813.554,00	31.757,90	1.044.781.796,10	3289832,8
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.657.033.641,38	1.044.813.554,00	612.220.087,38	58,6

Fonte: SOF

Na comparação com o exercício de 2023, o fluxo líquido de caixa das atividades operacionais resultou em uma geração de Caixa de R\$ 622,6 milhões, representando uma diminuição de 40,6% em relação ao exercício anterior, em que havia sido R\$ 1 bilhão.

Já o fluxo líquido das atividades de investimentos teve um consumo de caixa de R\$ 10,3 milhões, indicando que as fontes não foram suficientes para cobrir suas despesas. As atividades de financiamento não apresentaram valores registrados. O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado na DFC confere com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

3.7. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário (BO) evidencia as receitas previstas e as despesas fixadas em confronto com as realizadas. A demonstração é composta pelos Quadros Principal, Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Execução dos Restos a Pagar Processados.

Quadro 34 - Balanço Orçamentário 2023

Em R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.965.123.941,00	12.316.377.050,69	13.290.013.891,13	973.636.840,44
Receita tributária	-	-	-	-
Receita de contribuições	7.547.838.093,00	7.893.220.850,63	8.357.550.844,21	464.329.993,58
Receita patrimonial	4.999.992,00	36.136.427,00	104.998.002,67	68.861.575,67
Receita agropecuária	-	-	-	-
Receita industrial	-	-	-	-
Receita de serviços	1.038.204,00	1.039.614,00	1.403.695,58	364.081,58
Transferências correntes	-	-	-	-
Outras receitas correntes	3.411.247.652,00	4.385.980.159,06	4.826.061.348,67	440.081.189,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	159.784,00	224.374,00	246.802,53	22.428,53
Operações de crédito	-	-	-	-
Alienação de bens	-	-	-	-
Amortizações de empréstimos	155.284,00	219.874,00	246.802,53	26.928,53
Transferências de capital	-	-	-	-
Outras receitas de capital	4.500,00	4.500,00	-	(4.500,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.965.283.725,00	12.316.601.424,69	13.290.260.693,66	973.659.268,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
Operações de crédito internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de crédito externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
CONTRATUAL	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.965.283.725,00	12.316.601.424,69	13.290.260.693,66	973.659.268,97
Déficit (VI)	1.692.983.928,00	1.232.669.291,98	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.658.267.653,00	13.549.270.716,67	13.290.260.693,66	973.659.268,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	866.552.768,07	866.552.768,07	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores	-	-	-	-
Superavit financeiro	-	866.552.768,07	866.552.768,07	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

Fonte: Reprodução Adaptada do Balanço Orçamentário extraído do SOF

Quadro 35 - Balanço Orçamentário 2023

Em R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.653.782.893,00	13.539.080.236,38	12.936.860.613,01
Pessoal e encargos sociais	12.543.414.767,00	13.330.375.390,60	12.731.829.339,23
Juros e encargos da dívida	-	-	-
Outras despesas correntes	110.368.126,00	208.704.845,78	205.031.273,78
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.484.760,00	10.190.480,29	9.900.896,88
Investimentos	4.484.760,00	10.190.480,29	9.900.896,88
Inversões financeiras	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	12.658.267.653,00	13.549.270.716,67	12.946.761.509,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	-	-	-
REFINANCIAMENTO (XII)			
Amortização da dívida interna	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-
Amortização da dívida externa	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	12.658.267.653,00	13.549.270.716,67	12.946.761.509,89
SUPERAVIT (XIV)	-	-	343.499.183,77
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	12.658.267.653,00	13.549.270.716,67	13.290.260.693,66
Reserva do RPPS	-	-	-

Fonte: Reprodução Adaptada do Balanço Orçamentário extraído do SOF

Quadro 36 - Execução de Restos a Pagar não Processados

Em R\$

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	21.195.541,36	7.722.455,72	7.722.455,72	13.473.085,64	-
Pessoal e encargos sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	-	21.195.541,36	7.722.455,72	7.722.455,72	13.473.085,64	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.616.410,72	2.477.921,43	2.477.921,43	138.489,29	-
Investimentos	-	2.616.410,72	2.477.921,43	2.477.921,43	138.489,29	-
Inversões financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	23.811.952,08	10.200.377,15	10.200.377,15	13.611.574,93	-

Fonte: Reprodução Adaptada do Quadro Execução de Restos a Pagar não Processados extraídos do SOF.

No quadro acima, constata-se um alto volume de cancelamento em 2023 de Restos a Pagar não processados (R\$ 13,6 milhões), que representaram 57,2% do valor inscrito em 31.12.22 (R\$ 23,8 milhões).

Quadro 37 - Execução de Restos a Pagar Processados

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Em R\$ Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	1.271.971,18	1.271.971,18	-	-
Pessoal e encargos sociais	-	279.850,56	279.850,56	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	-	992.120,62	992.120,62	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	95.108,10	95.108,10	-	-
Investimentos	-	95.108,10	95.108,10	-	-
Inversões financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.367.079,28	1.367.079,28	-	-

Fonte: Reprodução Adaptada do Quadro Execução de Restos a Pagar não Processados extraídos do SOF.

Nota-se que a totalidade dos Restos a Pagar Processados, inscritos em 31.12.22, foram pagos no exercício de 2023.

No que se refere à estrutura, o Balanço Orçamentário, incluindo os quadros que o acompanham, está aderente aos critérios previstos no item 2.4, parte V do MCASP 9ª ed.

3.8. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício (DMPL) evidencia a composição e a evolução do patrimônio líquido.

O saldo inicial apresentado na DMPL foi de R\$ 122,2 bilhões negativos.

Quadro 38 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL)

ESPECIFICAÇÃO	Demais Reservas	Resultados Acumulados	TOTAL
Saldos Iniciais	45.936.156,96	(122.281.828.995,71)	(122.235.892.838,75)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	538.212.589,88	538.212.589,88
Aumento de Capital	-	-	-
Resultado do Exercício	-	129.078.981.479,08	129.078.981.479,08
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-
Saldos Finais	45.936.156,96	7.335.365.073,25	7.381.301.230,21

Fonte: SOF, demonstração resumida pela Auditoria

As principais alterações no patrimônio líquido no exercício foram de R\$ 129,1 bilhões decorrentes do resultado do exercício. O saldo final apresentado em 31.12.23 foi de R\$ 7,4 bilhões.

Comparou-se o saldo em 31.12.23 do Balancete Contábil do Iprem, Funfin e Funprev com a DMPL e não foram apuradas divergências.

4. ASPECTOS DE CONFORMIDADE

4.1. Créditos Adicionais

O orçamento anual pode ser modificado por meio de créditos adicionais, que dizem respeito a autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

De acordo com o artigo 41 da Lei Federal 4.320/64⁹, os créditos adicionais são classificados entre suplementares, especiais e extraordinários. Os artigos 7º a 10 da Lei Municipal 17.876/22 (LOA 2023) dispõem sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2023.

Constituem fontes de recursos para crédito adicional: superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; excesso de arrecadação; anulação parcial ou total de despesas; operações de crédito autorizadas.

O quadro a seguir apresenta os recursos utilizados para as suplementações orçamentárias realizadas em 2023 no Iprem, Funprev e Funfin.

Quadro 39 - Créditos Adicionais abertos no exercício de 2023

Em R\$ Mil

Órgão	Superavit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Redução de dotações da Entidade	Redução de dotações da Adm. Direta	Redução de dotações de outra Entidade da Adm. Ind	Soma	% sobre o total
Iprem	471	127	10.548	435	8.640	20.221	0,7
Funprev	771.650	1.351.318	702.580	-	-	2.825.548	95,5
Funfin	94.432	-	18.443	-	-	112.876	3,8
Total	866.553	1.351.445	731.571	435	8.640	2.958.644	100,0

Fonte: Relatórios Internos fornecidos por Supom/SF

⁹ I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

O montante dos Créditos Adicionais no Iprem, Funprev e Funfin totalizou R\$ 3 bilhões em 2023, sendo que as suplementações no Funprev (R\$ 2,9 bilhões) representaram 95,5% em relação ao total.

O quadro a seguir demonstra as alterações orçamentárias por tipo de despesa referentes ao Funfin, Funprev e Iprem, no exercício de 2023.

Quadro 40 - Alterações orçamentárias

Em R\$ Mil

Órgão	Tipo de Despesa	Dotação Inicial	Anulações	Suplementações	Dotação Atualizada
Iprem	Pessoal e Encargos	21.094	(6.498)	2.007	16.534
Iprem	Outras Despesas Correntes	68.365	(12.189)	10.559	66.735
Iprem	Capital e Investimentos	4.484	(1.949)	7.655	10.189
Total Iprem		93.943	(20.636)	20.221	93.458
Funprev	Pessoal e Encargos	5.729.146	(1.740.611)	2.732.986	6.721.521
Funprev	Outras Despesas Correntes	25.510	(5.102)	92.562	112.970
Funprev	Capital e Investimentos	1	-	-	1
Total Funprev		5.754.657	(1.745.713)	2.825.548	6.834.491
Funfin	Pessoal e Encargos	6.793.245	(285.856)	84.932	6.592.321
Funfin	Outras Despesas Correntes	16.493	(15.436)	27.943	29.000
Total Funfin		6.809.738	(301.292)	112.876	6.621.321
Total Geral		12.658.338	(2.067.641)	2.958.644	13.549.271

Fonte: Notas Explicativas fl 151 da Prestação de Contas e Balanço Orçamentário

A dotação inicial do orçamento consolidado do Funfin, Funprev e Iprem para 2023 era de R\$ 12,7 bilhões, porém, a dotação atualizada alcançou o montante de R\$ 13,6 bilhões, representando um aumento de 7% em relação ao inicialmente fixado.

Os saldos contábeis do balancete contábil constam no quadro a seguir.

Quadro 41 - Saldos nas contas contábeis

Em R\$ Mil

Conta	Descrição da conta	Valor
5.2.2.1.2.01.03.01.000.000.000.000.000	Excesso de arrecadação	1.351.445
5.2.2.1.2.01.03.06.000.000.000.000.000	Crédito adicional suplementar	740.646
5.2.2.1.2.01.03.05.000.000.000.000.000	Superávit financeiro	866.553
Total		2.958.644

Fonte: Balancete Contábil 2023

Analisou-se os saldos das contas contábeis que registraram os créditos adicionais em 2023, e constatou-se que os saldos estão de acordo com a documentação de suporte.

Selecionamos uma amostra com os maiores valores das suplementações, que atingiu o montante de R\$ 2,7 bilhões, o que representa 91% do total das suplementações orçamentárias, para verificar a documentação de suporte. Consultou-se os processos Sei, os decretos e resoluções autorizativos e não foram encontradas irregularidades em relação a valores e dotações.

O quadro a seguir apresenta a apuração do limite de 10% previsto na Lei Municipal 17.876/22 (LOA 2023).

Quadro 42 - Apuração do limite de 10%

Em R\$ Mil

Orgão	Suplementações	Não Onera (a)	Onera (b)	Orçado para o ano (c)	Percentual b/c*100
Ipem	3.778	1.678	2.100	93.873	2,24
Funprev	664.280	610.280	54.000	5.754.657	0,94
Funfin	15.943	437	15.506	6.809.738	0,23

Fonte: Relatórios fornecidos por SUPON e Relatório de Acompanhamento de execução orçamentária

Em relação ao limite máximo de 10%, o Ipem, Funprev e Funfin obtiveram um limite percentual de 2,24%, 0,94% e 0,23% respectivamente, sobre a despesa fixada para 2023.

Por meio da análise da documentação disponibilizada, concluiu-se que a abertura de créditos adicionais suplementares observou o limite consolidado (10%) previsto na Lei Municipal 17.876/22¹⁰ (LOA 2023) no período de 01.01 a 31.12.23.

Para o cálculo dos referidos limites, foram excluídas as situações especificadas no § 4º do art. 42 da Lei Municipal nº 17.839, de 20 de julho de 2022 (LDO 2023), que são as seguintes:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal;

¹⁰ Art. 9º As entidades da Administração Indireta ficam autorizadas a, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares em suas dotações, até o limite de 10% (dez por cento), calculado sobre o total da despesa fixada para cada uma delas nos termos do disposto no art. 4º desta Lei.

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde, Habitação, Saneamento e Transporte;

VI - com remanejamento de recursos entre órgãos da Administração Direta e Indireta;

VII - abertos com recursos de operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

VIII - abertos com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;

IX - abertos com recursos provenientes do Orçamento do Estado de São Paulo para cobertura de quaisquer despesas;

X - destinados a suprir insuficiências nas dotações decorrentes da aplicação do art. 41 desta Lei.

Cabe destacar que, na presente análise, não estão incluídas as suplementações por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, pois representam outras fontes de recursos não contemplados no valor do orçamento inicial R\$ 12,7 bilhões (limitado a 10%).

4.2. Restos a Pagar

O art. 36 da Lei 4.320/64 conceitua os Restos a Pagar da seguinte forma:

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

O art. 46, caput e seu §1º do Decreto Municipal 62.147/23 estabelece o seguinte:

Art. 46. Os saldos das notas de empenho relativos ao exercício de 2023 poderão ser inscritos em Restos a Pagar nos termos da regulamentação específica.

§ 1º As Unidades Orçamentárias executoras da despesa deverão cadastrar no Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, pedido de inscrição em Restos a Pagar das Notas de Empenho que atendam às disposições contidas no Decreto nº 61.990, de 18 de novembro de 2022.

Por sua vez, o Decreto Municipal 61.990/22¹¹ estabelece o seguinte no art. 3º, especialmente nos incisos I e II do §1º:

¹¹ Fixa normas e estabelece os procedimentos para a inserção de dados no Sistema de Orçamento e Finanças – SOF, no que se refere à inscrição dos saldos das notas de empenho em Restos a Pagar a partir do exercício de 2022.

Art. 3º As notas de empenho não liquidadas poderão ter seus saldos inscritos em Restos a Pagar desde que atendam as condições estabelecidas neste decreto.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se às despesas a liquidar:
I - realizadas até 31 de dezembro, que possam ter sua execução liquidada até 28 de fevereiro do exercício subsequente a sua inscrição;
II - em execução, cuja realização não comporte medições parciais e que tenha iniciado no exercício a que se referirem, desde que possam ser liquidadas até 30 de abril do exercício subsequente a sua inscrição;

O quadro a seguir demonstra a apuração dos restos a pagar em 31.12.23, referente ao Iprem, Funfin e Funprev:

Quadro 43 - Inscrição de Restos a Pagar Em R\$

Descrição	Valor
Dotação Atualizada (I)	13.549.270.716,67
Despesa Empenhada (II)	12.946.761.509,89
Economia orçamentária (III = I - II)	602.509.206,78
Despesa Liquidada (IV)	12.882.539.439,57
Despesa Paga (V)	12.863.469.177,84
RP Não Processado Apurado no BO (VI = II - IV)	64.222.070,32
RP Processado Apurado no BO (VII = IV - V)	19.070.261,73
Total de Restos a Pagar inscritos (VIII = VI + VII)	83.292.332,05
% Restos a Pagar inscritos em relação a despesa empenhada (VIII / II)	0,64

Fonte: Balanço Orçamentário extraído do SOF.

O total de restos a pagar inscritos no exercício totalizou R\$ 83,3 milhões, o que representa 0,6% da despesa empenhada.

Selecionou-se as contas do grupo 5 e 6 do balancete contábil, onde foram registradas as inscrições de Restos a Pagar em 31.12.23. Constatou-se que os lançamentos contábeis estão de acordo com o previsto nos subitens 4.7.4.1 e 4.7.4.3 da parte I do MCASP 9ª ed.

Foi comparado o saldo das disponibilidades de Caixa e equivalentes de Caixa com o saldo da inscrição de Restos a Pagar para verificar a suficiência financeira.

Quadro 44 - Cálculo da Suficiência Financeira Em R\$

Restos a Pagar 2023	Funprev	Funfin	Iprem	Total
Total de Restos a pagar Inscritos em 31.12.2023	50.905.506,44	18.161.358,38	14.225.467,23	83.292.332,05
Disponibilidade de Caixa	1.113.909.232,87	507.718.098,71	35.406.309,80	1.657.033.641,38
Suficiência financeira	1.063.003.726,43	489.556.740,33	21.180.842,57	1.573.741.309,33

Fonte: Balancete Contábil Consolidado Funprev, Funfin, Iprem 2023- SOF

Constata-se que as inscrições foram realizadas com suficiência financeira, de acordo com o art. 42 da LRF.

O quadro abaixo detalha por natureza da despesa os restos a pagar inscritos em 2023, referente ao Consolidado Funprev, Funfin, Iprem 2023.

Quadro 45 - Inscrição de Restos a Pagar em 31.12.23 Em R\$

Natureza da Despesa	RP Processados	RP Não Processados	Total Inscrição de RP	%Vert.
Despesas Correntes	19.070.261,73	62.328.653,14	81.398.914,87	97,7
Pessoal e Encargos	65.299,04	170.076,20	235.375,24	0,3
Outras Despesas	19.004.962,69	62.158.576,94	81.163.539,63	97,4
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	1.893.417,18	1.893.417,18	2,3
Investimentos	-	1.893.417,18	1.893.417,18	2,3
Outros Investimentos	-	-	-	-
Total	19.070.261,73	64.222.070,32	83.292.332,05	100,0

Fonte: Balancete Contábil Consolidado Funprev, Funfin, Iprem 2023

Verifica-se que os Restos a Pagar Não Processados, inscritos em 31.12.23, totalizaram R\$ 64,2 milhões, o que representa 77,1% do total inscrito. Já os Restos a Pagar Processados totalizaram R\$ 19,1 milhões e representaram 22,9% do total inscrito. As inscrições, segundo a natureza da despesa, apontaram que R\$ 81,4 milhões foram relacionados às Despesas Correntes, o que corresponde a 97,7%.

4.2.1. Alto volume de cancelamento em 2024 de RP não processados (R\$ 34,9 milhões), o que representa 54,3% do valor inscrito (R\$ 64,2 milhões).

O quadro a seguir apresenta os valores das inscrições de Restos a Pagar em 31.12.23, os pagamentos e os cancelamentos realizados em 2024, detalhados por órgão.

Quadro 46 - Detalhamento dos Restos a Pagar inscritos em 31.12.23 Em R\$

Restos a Pagar 2023	Funprev	Funfin	Iprem	Total
Inscrição de RP Não Processados	33.936.383,36	16.449.749,17	13.835.937,79	64.222.070,32
Inscrição de RP Processados	16.969.123,08	1.711.609,21	389.529,44	19.070.261,73
Total de Restos a Pagar Inscritos em 31.12.2023	50.905.506,44	18.161.358,38	14.225.467,23	83.292.332,05
Pagamentos de RP Não Processados	18.396.339,91	2.765.366,64	8.174.281,43	29.335.987,98
Pagamentos de RP Processados	14.894.131,74	1.706.661,57	386.927,92	16.987.721,23
Total pago em 2024 dos RP 2023	33.290.471,65	4.472.028,21	8.561.209,35	46.323.709,21
Cancelamento de RP Não Processados	15.540.043,45	13.684.382,53	5.661.656,36	34.886.082,34
% Cancelamento de RP Não Processados	45,8	83,2	40,9	54,3

Fonte: Relatórios de AEO – Restos a Pagar e Balancetes Contábeis

Constata-se um alto volume de cancelamento em 2024 de RP não processados (R\$ 34,9 milhões), que representaram 54,3% do valor inscrito (R\$ 64,2 milhões).

Constata-se que as justificativas dos cancelamentos são genéricas “saldo não utilizado” e/ou “Cancelamento de RP 2023 - Art. 1º - Port” quando do cancelamento dos restos a pagar, sem especificação detalhada do motivo que levou à não execução da despesa.

Com a indevida inscrição em Restos a Pagar, o valor empenhado fica superior ao real, demonstrando um superávit menor que o real e sendo necessário deixar disponibilidade de caixa maior que o necessário para cobrir os restos inscritos, gerando um disponível superior ao necessário, o que compromete a programação financeira e o planejamento dos exercícios seguintes.

O Ipem alegou que a inscrição de restos a pagar do exercício 2023 foi superestimada em virtude de incertezas que permeiam algumas despesas, como é o caso da compensação previdenciária (COMPREV), que está relacionada com o número de processos analisados e deferidos, e também o caso das despesas com restituição de precatórios do Ipem pagos pela PMSP, cuja ordem de pagamento é definida pelo Tribunal de Justiça. Acrescentam que essas duas despesas, juntas, representam 85% dos valores de restos a pagar cancelados em 2024. Informam ainda que, nos demais casos, houve a inscrição de acordo com a expectativa apresentada pelos fiscais dos contratos, contudo, nos casos em que a realização não ocorreu no prazo legal, foram devidamente canceladas.

Assim sugere-se recomendar ao Ipem aprimorar a análise dos empenhos que devem inscritos em Restos a Pagar Não Processados, objetivando evitar o seu posterior cancelamento e, também, de modo a evitar que o saldo disponível fique superior ao necessário, comprometendo a programação financeira do exercício seguinte.

Ademais, foi constatado que as inscrições em restos a pagar estão em consonância com a LF nº 4.320/64¹², uma vez que foram detalhadas por exercício, por credor e segregadas entre

¹² Art. 92, parágrafo único: “O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.”

processadas e não processadas. Constatou-se também que as inscrições foram realizadas com suficiência financeira e os registros contábeis estão de acordo com o previsto no subitem 4.7 do MCASP 9ª ed.

5. COMENTÁRIOS DO GESTOR

Em 11.11.2024 foi enviado à Superintendência do Ipem uma requisição de manifestação a respeito dos achados de auditoria deste relatório para que esta se manifestasse a respeito.

Em linhas gerais, o Ipem não contesta os apontamentos, e se posiciona no sentido de aperfeiçoar seus procedimentos com vistas a atender as determinações e recomendações deste Tribunal.

Entre os esclarecimentos prestados, destacam-se:

- os relativos à não conciliação das informações entre sua contabilidade e o Tribunal de Justiça, que segundo o Ipem decorrem da utilização equivocada dos índices de atualização monetária;
- o esclarecimento, quanto aos restos a pagar, de que os apontamentos resultaram da dificuldade em virtude de que existe um lapso temporal entre a data limite para inscrição de restos a pagar, e a informação das despesas a serem realizadas até o fim do exercício, mas que o Ipem providenciará o aperfeiçoamento das inscrições.

Os esclarecimentos prestados não foram suficientes para alteração a opinião da auditoria.

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Com base nas evidências colhidas durante a execução da auditoria, sugere-se as propostas de encaminhamentos a seguir:

6.1. Propostas de Determinações

Gestão Orçamentária

6.1.1. Determinar ao Iprem para que na próxima LOA inclua o orçamento da seguridade social, visando atender à CF/88, art. 165, § 5º, inc. III (subitem **2.1**).

Ativo Não Circulante

6.1.2. Determinar ao Iprem que, no prazo de 3 meses, registre mensalmente a depreciação dos bens Imóveis , atendendo ao previsto no subitem 11.5.3, parte II do MCASP 9ª ed (subitem **3.3.3**).

Estrutura das Demonstrações Financeiras

6.1.3. Determinar ao Iprem que adote, no prazo de 6 meses, providências quanto a correta apresentação do quadro de superávit/déficit financeiro (Anexo do Balanço Patrimonial), que não apresenta todas codificações de fontes de recursos, por estarem em desacordo, com o item 4, parte V do MCASP 9ª ed e o item 17 do IPC 04 (subitem **3.3**).

6.1.4. Determinar ao Iprem que adote, no prazo de 6 meses, providências quanto à correção da movimentação contábil nas contas dos depósitos restituíveis e valores vinculados, tendo em vista a ausência de registros nas contas integrantes do grupo “1.1.1.3.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinculados, por estar em desacordo com o PCASP 2023 (subitem **3.5**) .

Notas Explicativas

6.1.5. Determinar ao Iprem que adote, no prazo de 6 meses, providências quanto à apresentação das notas explicativas nas próximas demonstrações financeiras em atendimento aos normativos contábeis, por estar em desacordo com as seguintes normas: subitens 2.3, 4.3b, 5.3.b, 7.3, 8.2.b, 8.2.d do MCASP 9ª edição, subitens 129 e 132 da NBC TSP 11 e subitem 39 da NBC TSP 13 (subitem **3.1**).

6.2. Propostas de Recomendações

Gestão Orçamentária

6.2.1. Recomendar ao Iprem evitar a fixação de despesas orçamentárias nas próximas LOAs com valores simbólicos (R\$ 1.000,00), notadamente insuficientes para implementação das ações (subitem **2.1.3**).

Precatórios

6.2.2. Recomendar ao Iprem que realize a conciliação mensal referente ao saldo de Precatórios considerando as informações prestadas pelo TJSP (subitem **3.3.6**).

6.2.3. Recomendar ao Iprem que aprimore a análise dos empenhos que devem ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados, objetivando evitar o seu posterior cancelamento e, também, de modo a evitar que o saldo disponível fique superior ao necessário, comprometendo a programação financeira do exercício seguinte (subitem **4.2.1**).

6.3. Propostas de Ciência

Provisões matemáticas

6.3.1. Dar ciência ao Iprem para que alerte a FIA sobre a classificação indevida, constante no Parecer Técnico, referente ao saldo na conta contábil “2.1.8.9.2.03 Obrigação para cobertura do déficit atuarial do RPPS - fundo em capitalização”, pois foi lançado o valor total como curto prazo na PMSP. Os valores devem ser segregados em circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações. (subitem **3.3.5.1**).

7. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A Ata da Sessão Extraordinária nº 2.759^a exarou determinações dos exercícios de 2010, 2011 e 2012 ao Iprem. Já a Ata da Sessão Extraordinária nº 2.864^a exarou determinações referentes ao exercício de 2013. Os TCs nº 5316/2018, 12871/2019, 7544/2020 e 010202/2021 verificaram, em anos anteriores, se o Iprem cumpriu ou não tais determinações até o exercício de 2013.

Em relação aos exercícios de 2014, 2015 e 2016, o julgamento das contas apresentadas pelo Iprem foi realizado de forma englobada na 3.153^a Sessão Extraordinária realizada em 09.06.21, sendo os TCs 2405/2015 (Balanço 2014), TC 3782/2016 (Balanço 2015) e TC 3112/2016 (Balanço 2016).

Na 3.193^a Sessão Extraordinária foram julgados os Balanços referentes aos exercícios de 2017 e 2018, em 08.12.21, cujos processos são: TC 4382/2018 (Balanço 2017) e TC 9507/2019 (Balanço 2018).

Já o julgamento do Balanço do exercício de 2019 ocorreu na 3.248^a Sessão Extraordinária (TC 8444/2020), em 23.11.22.

A seguir, far-se-á a análise das determinações dos julgamentos mencionados nos parágrafos anteriores, já excluindo aquelas afastadas pelos Acórdãos dos TCs mencionados, bem como as já superadas pela auditoria em manifestações anteriores.

Ressalta-se que os subitens a seguir seguirão a numeração original dos respectivos Relatórios Anuais de Fiscalização (RAF) e a sequência se dará por numeração e ano.

7.1. Subitem 9.7 do RAF do exercício de 2010

9.7. Agilizar a depuração da conta Contribuição Segurado – Sem Acordo (item 5.3.2.a). (Patrimonial);

Situação atual: **Não Atendida.**

O Iprem afirma que sua Divisão de Arrecadação não possui um sistema unificado/integralizado para deixar o fluxo das pesquisas e buscas de dados das evidências mais céleres, de modo

que buscas tem que ser efetuadas manualmente em fontes distintas.

Informa que, conforme plano de ação em andamento, a Divisão possui auxílio do Departamento de Receitas para juntar documentos que possam esclarecer o andamento e conclusão das cobranças dos débitos em execução.

Verifica-se que até o momento o Iprem não sugere a possibilidade de agilização da depuração da conta “Contribuição Segurado” conforme demanda a determinação, de forma que a ratificamos.

7.2. Subitem 8.4 do RAF do exercício de 2011

8.4. Aprimorar o controle operacional e dar destino aos imóveis adjudicados (item 5.3.3.a).

Situação atual: **Não Atendida.**

O Iprem afirma que, pela Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, autuou o processo SEI nº 6310.2024/0002283-5, visando à alienação dos imóveis, porém, foram encontradas inconsistências, o que implicou sua revogação, motivo pelo qual a área está providenciando outro.

Como não houve definição a respeito da destinação dos imóveis, ratifica-se a determinação.

7.3. Subitem 8.5 do RAF do exercício de 2012

8.5. Conciliar contabilmente os créditos cuja cobrança no âmbito judicial está sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município – PGM (item 5.3.2.a).

Situação atual: **Não Atendida.**

O Iprem esclarece que está reunindo e consolidando os dados relativos aos débitos em execução para a devida atualização dos registros contábeis, ressaltou seu esforço em deixar os dados mais fidedignos possíveis, de forma que, efetuada sua análise processual, todos os subsídios são juntados para que o departamento competente execute as providências e anotações, e que as informações mais relevantes são registradas em planilha específica e

efetua a rastreabilidade de valores para que sejam informadas à contabilidade para baixas ou atualizações.

Como as ações do Ipem que visam atender à determinação estão ainda em andamento, ratifica-se a determinação.

7.4. Subitem 8.7 do RAF do exercício de 2012

8.7. Promover o acompanhamento dos créditos a receber relativos a contribuições a fim de evitar baixas por prescrição e decadência tributária (item 5.3.2.a).

Situação atual: **Não Atendida.**

O Ipem afirma que sua Divisão de Arrecadação acompanha e atualiza o sistema de cobrança amigável a fim de garantir que os processos estejam em andamento e encaminha para tratativas externas, quando necessário, para evitar baixas por prescrição e decadência tributária, e que essa Divisão trabalha em conjunto com o Departamento de Contabilidade. Além disso, esclarece que se estruturou um procedimento para encontrar débitos oriundos de pagamentos de pensões indevidas, no qual ocorreu a prescrição, sendo mapeados os processos e encaminhados para a contabilidade registrar as baixas.

Como não houve esclarecimento a respeito de aprimoramentos nos controles internos com a função de impedir prescrições tributárias, ratifica-se a determinação.

7.5. Subitem 8.8 do RAF do exercício de 2012

8.8. Conferir segurança aos bancos de dados e sistemas informatizados empregados no controle da Dívida Ativa e Investimentos de Longo Prazo do RPPS (item 5.3.2.c).

Situação atual: **Não Atendida.**

O Ipem sustenta que tem realizado reuniões para possível contratação de empresa que forneça à sua Divisão de Arrecadação um sistema mais célere com maior segurança das informações, gestão, projeções e confiabilidade de dados.

Como há intenção de aprimorar seus sistemas mediante a contratação de empresa especializada, ratifique-se a determinação.

7.6. Subitem 8.14 do RAF do exercício de 2012

8.14. Agilizar providências para assumir a gestão integral do Regime Próprio de Previdência do Município, notadamente quanto à administração das aposentadorias (item 6.1).

Situação atual: **Não Atendida.**

O Ipem fez breve explanação a respeito de várias ações relativas à sua reestruturação, necessárias para gerar capacidade e autonomia da autarquia para realizar a gestão centralizada do RPPS municipal, em conformidade com o plano já comentado anteriormente por ocasião do RAF do exercício de 2022, que consiste, basicamente, em:

Plano de estruturação de quadro de pessoal, que tem a finalidade de contratar pessoal, tornar sua estrutura suficiente e treinada para lidar com atividades complexas, além de atender à reestruturação prevista na legislação; e

Plano de Modernização Tecnológica, cujo objetivo é a realização dos projetos para a implantação de soluções tecnológicas, com ações prevendo a modernização e melhoria de sistemas, de aposentadorias e de cadastros.

Os objetivos colimados tendem a aprimorar a estrutura do Ipem e viabilizar sua gestão do RPPS, porém ainda demandam tempo para total implementação, motivo pelo qual ratificam-se as determinações.

7.7. Subitem 8.1 do RAF do exercício de 2013

8.1. Realizar investimentos, considerando a deficiência dos sistemas informatizados e a necessidade de assumir a gestão integral do RPPS. (item 3.2.2).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.6, a determinação permanece não atendida.

7.8. Subitem 8.2 do RAF do exercício de 2014

8.2. Realizar investimentos, considerando a deficiência dos sistemas informatizados e a necessidade de assumir a gestão integral do RPPS. (item 3.2.2).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.6, a determinação permanece não atendida.

7.9. Subitem 8.5 do RAF do exercício de 2013

8.5. Conciliar o saldo da conta Créditos em Execução com o relatório analítico encaminhado pela Procuradoria Geral do Município. (item 5.3.1.b).

Situação atual: **Não Atendida.**

O Iprem sustenta que há Plano de Ação que consiste na consolidação de informações e registros das quitações ou cancelamentos de débitos ainda pendentes de baixas na contabilidade, e que os registros são cruzados, possibilitando que sejam efetuadas as correções devidas.

Como as ações do Iprem ainda dependem da consolidação dos dados relativos aos débitos em execução, permanece ainda não atendida a determinação.

7.10. Subitem 8.6 do RAF do exercício de 2013

8.6. Conferir segurança aos bancos de dados e sistema informatizado empregados no controle da Dívida Ativa e Investimentos de Longo Prazo do RPPS. (item 5.3.3.a). Reiteração do Exercício de 2012

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.5, a determinação permanece não atendida.

7.11. Subitem 8.8 do RAF do exercício de 2013

8.8. Promover o acompanhamento dos créditos a receber relativos a contribuições a fim de evitar baixas por prescrição. (item 5.3.3.c).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.4, a determinação permanece não atendida.

7.12. Subitem 8.9 do RAF do exercício de 2013

8.9. Adotar medidas para o exercício de posse dos imóveis invadidos. (item 5.3.4.a).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.2, a determinação permanece não atendida.

7.13. Subitem 8.10 do RAF do exercício de 2013

8.10. Dar destino aos imóveis adjudicados. (item 5.3.4.a).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.2, a determinação permanece não atendida.

7.14. Subitem 8.18 do RAF do exercício de 2013

8.18. Envidar esforços, apesar das dificuldades a serem enfrentadas, para assumir todas as atribuições de gestor integral dos benefícios previdenciários no Município, em atenção ao art. 6 da Lei Municipal 13.973/05, principalmente das aposentadorias, observando o esgotamento do prazo em maio de 2012 (item 6.1).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.6, a determinação permanece não atendida.

7.15. Subitem 8.7 do RAF do exercício de 2014

8.7. Regularizar o registro dos depósitos não identificados da conta Depósitos de Origem Desconhecida. (item 5.2.2.a)

Situação atual: **Não Atendida.**

O Ipem informa que as áreas responsáveis serão notificadas periodicamente acerca das pendências e necessidade de regularização. Também esclareceu que houve redução de 2023 em comparação a 2022.

Em que pese o esforço anunciado pelo Iprem, ainda não houve regularização total da conta, motivo pelo qual ratifica-se a determinação.

7.16. Subitem 8.11 do RAF do exercício de 2014

8.11. Baixar contabilmente os créditos a receber já prescritos de contribuições, procedendo à análise da correspondente base de dados. (item 5.3.1.b).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.4, a determinação permanece não atendida.

7.17. Subitem 8.13 do RAF do exercício de 2014

8.13. Conciliar o saldo contábil de “Créditos em Execução” com os relatórios analíticos encaminhados pela PGM. (item 5.3.1.c).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.9, a determinação permanece não atendida.

7.18. Subitem 8.15 do RAF do exercício de 2014

8.15. Segregar as funções dos setores que cuidam dos controles atinentes à Dívida Ativa Tributária e Empréstimos e Financiamentos Concedidos. (item 5.3.2.c).

Situação atual: **Não Atendida.**

O Iprem informa que não possui mais financiamentos imobiliários ativos (informação confirmada na análise de demonstrativos do exercício de 2023), e que houve aglutinamento de setores. Quanto aos controles, afirmou que estão segregados entre os funcionários; ponderou que, após a realização de concurso público, a Divisão terá mais funcionários.

Verifica-se que houve uma redução na possibilidade de segregação das funções entre setores, haja vista que os funcionários com as funções se encontram na mesma divisão, permanecendo, assim, ainda não atendida a determinação.

7.19. Subitem 8.16 do RAF do exercício de 2014

8.16. Aprimorar os controles internos atinentes ao acompanhamento dos créditos a receber, evitando a prescrição tributária. (item 5.3.2.d).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.4, a determinação permanece não atendida.

7.20. Subitem 8.27 do RAF do exercício de 2014

8.27. Reestruturar e aprimorar os sistemas de informação empregados no Instituto, notadamente quanto à segurança e gestão integrada dos dados. (itens 6.2 e 5.3.2.b).

Situação atual: **Não Atendida.**

O Iprem afirma que está atuando para aprimorar seus sistemas de informação, com implantação de base de uma base de dados mais confiável, equipamentos e banco de dados para seu armazenamento, contando inclusive com projeto conjunto com a empresa Stefanini.

Como os sistemas de informação almejados pelo Iprem ainda estão em desenvolvimento, ratifica-se a determinação.

7.21. Subitem 8.29 do RAF do exercício de 2014

8.29. Formalizar instrumento jurídico que autorize PMSP, TCMSP e SFMSP a continuar gerindo a folha de pagamentos de seus respectivos servidores inativos, enquanto o Iprem não assumir a gestão integral dos benefícios previdenciários. (item 6.3).

Situação atual: **Não Atendida.**

O Iprem esclareceu que está fazendo a folha de pagamento dos inativos da PMSP desde janeiro do corrente ano, mas que não assumiu, integralmente, a gestão dos benefícios previdenciários.

Considerando que o Iprem ainda não assumiu as atribuições de processamento de aposentadorias e não mencionou a formalização de instrumento jurídico, ratificam-se as determinações.

7.22. Subitem 8.32 do RAF do exercício de 2014

8.32. Instituir controle sobre os processos de aposentadorias passíveis de prescrição e sobre os respectivos valores. (item 6.3).

Situação atual: **Não Atendida.**

O Iprem, por sua Coordenadoria de Gestão de Benefícios – CGB, sustenta que está realizando reuniões em conjunto com SEGES e CGDOC para acompanhamento dos processos de aposentadoria já concedidos com o intuito de conhecer os problemas atinentes às concessões e também obtenção de bases de dados, que com mais informações obtidas junto às unidades de RH, viabilizarão a orientação a essas unidades quanto ao cumprimento dos prazos determinados. Contudo, permanece ainda não atendida a determinação.

7.23. Subitem 8.34 do RAF do exercício de 2014

8.34. Prover o Instituto com equipes de trabalho a fim de cumprir o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 13.973/05, que atribui ao Iprem a incumbência de ser o único órgão gestor das aposentadorias e pensões no Município. (item 7.1).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.6, a determinação permanece não atendida.

7.24. Subitem 8.6 do RAF do exercício de 2015

8.6. Realizar investimentos, considerando a deficiência dos sistemas informatizados e a necessidade de assumir a gestão integral do RPPS. (item 3.2.2.b e 6.6.3).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.6, a determinação permanece não atendida.

7.25. Subitem 8.20 do RAF do exercício de 2015

8.20. Adotar medidas para locar ou alienar os bens imóveis adjudicados, retomando a posse dos invadidos. (item 5.3.3.b).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.2, a determinação permanece não atendida.

7.26. Subitem 8.23 do RAF do exercício de 2015

8.23. Baixar contabilmente os créditos a receber de contribuições já prescritos, procedendo à análise da correspondente base de dados. (item 5.3.1.b).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.4, a determinação permanece não atendida.

7.27. Subitem 8.25 do RAF do exercício de 2015

8.25. Conciliar o saldo contábil de “Créditos em Execução” com os relatórios analíticos encaminhados pela PGM. (item 5.3.1.c).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.9, a determinação permanece não atendida.

7.28. Subitem 8.27 do RAF do exercício de 2015

8.27. Segregar as funções dos setores que cuidam dos controles atinentes à Dívida Ativa Tributária e aos Empréstimos e Financiamentos Concedidos. (item 5.3.2.b).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.18, a determinação permanece não atendida.

7.29. Subitem 8.28 do RAF do exercício de 2015

8.28. Adotar medidas para locar ou alienar os bens imóveis adjudicados, retomando a posse dos invadidos. (item 5.3.3.b).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.2, a determinação permanece não atendida.

7.30. Subitem 8.36 do RAF do exercício de 2015

8.36. Envidar esforços, apesar das dificuldades a serem enfrentadas, para assumir todas as atribuições de gestor integral dos benefícios previdenciários no Município, em atenção ao art. 6º da Lei Municipal 13.973/05, principalmente das aposentadorias, observando o esgotamento do prazo em maio de 2012. (item 6.6).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.6, a determinação permanece não atendida.

7.31. Subitem 8.37 do RAF do exercício de 2015

8.37. Formalizar instrumento jurídico que autorize PMSP e SFMSP continuar gerindo a folha de pagamentos de seus respectivos servidores inativos, enquanto o Iprem não assumir a gestão integral dos benefícios previdenciários. (item 6.6).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.21, a determinação permanece não atendida.

7.32. Subitem 8.38 do RAF do exercício de 2015

8.38. Realizar reestruturação administrativa do Iprem. (itens 6.6.1, 6.6.2 e 7.2).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.6, a determinação permanece não atendida.

7.33. Subitem 8.40 do RAF do exercício de 2015

8.40. Realizar censo previdenciário, de forma a melhorar a qualidade dos bancos de dados do Instituto e viabilizar o aprimoramento do cálculo do déficit atuarial. (item 6.6.3).

Situação atual: **Não Atendida.**

O Iprem afirma que, em conjunto com a empresa Stefanini elaborou um projeto de levantamento de dados da PMSP e Autarquias visando a uma base cadastral unificada, o que foi implementado em primeira fase. Além disso, a Divisão de Gestão da Base Cadastral atua com o Recadastramento e Prova de Vida dos Pensionistas aniversariantes do mês e realiza um estudo para absorver os aposentados que atualmente são geridos pelas unidades de RH.

Como o Iprem ainda está atuando com a finalidade de atender a determinação, esta permanece ainda não atendida.

7.34. Subitem 8.41 do RAF do exercício de 2015

8.41. Adotar medidas, em conjunto com a PMSP, para o desenvolvimento e implantação de módulos integrados de sistemas de informação, que possam abarcar e parametrizar as aposentadorias e as pensões. (item 7.2).

Situação Atual: **Não Atendida.**

O Iprem afirma que o Projeto de Concessão de Aposentadoria no SIGPEC está com 99% concluído e o Projeto de Migração da Folha de Pensionistas para o sistema SIGPEC está com 98% de conclusão, sendo que o Projeto COMPREV está com 52% de conclusão. O sistema Reqweb para solicitação de pensão por morte, por sua vez, foi totalmente implementado em junho de 2023.

Como os projetos que objetivam atender à determinação estão em andamento, ratifica-se a determinação.

7.35. Subitem 8.4 do RAF do exercício de 2016

8.4. Realizar investimentos, considerando a deficiência dos sistemas informatizados e a necessidade de assumir a gestão integral do RPPS. (item 3.3.2.2.).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.6, a determinação permanece não atendida.

7.36. Subitem 8.6 do RAF do exercício de 2016

8.6. Aprimorar o mecanismo de inscrição de restos a pagar, evitando o significativo volume de cancelamentos que ocorrem no ano seguinte às inscrições (item 3.5.).

Situação Atual: **Não Atendida.**

O Departamento de Orçamento e Finanças - DOF do Ipem afirma que permanece a atenção sobre as inscrições de restos a pagar, notadamente os não processados.

Em resposta à nossa solicitação de informações a respeito das inscrições em restos a pagar, o Ipem respondeu que a inscrição de forma menos precisa ocorre em virtude de incertezas que permeiam algumas despesas, citou como exemplo a compensação previdenciária e nos casos das despesas com restituição de precatórios do Ipem pagos pela PMSP cuja ordem de pagamento é definida pelo Tribunal de Justiça, e que essas despesas totalizam 85% dos valores de restos a pagar cancelados em 2024, sendo das demais despesas inscritas de acordo com as expectativas dos fiscais.

Como a determinação demanda aprimoramento do procedimento de inscrição de restos a pagar, permanece a determinação até que seja noticiada uma nova sistemática de inscrição ou, em decorrência da diligência de seus servidores, forem reduzidos os volumes de cancelamentos.

7.37. Subitem 8.20 do RAF do exercício de 2016

8.20. Envidar esforços para o recebimento dos créditos junto ao FCVS. (item 5.3.1.1.).

Situação atual: **Não Atendida.**

O Iprem afirma que instaurou processo licitatório para contratação de empresa de assessoria e consultoria visando colocar em prática todos os procedimentos relativos à obtenção dos créditos passíveis de novação, e que os procedimentos estabelecidos no plano de trabalho são os seguintes:

- 1ª Fase: Análise e levantamento dos contratos existentes.
- 2ª Fase: Análise e apresentação de documentos necessários para a Novação de 125 contratos
- 3ª Fase: Análise para aceitação ou proposta de recursos em 74 contratos.
- 4ª Fase: Análise e proposta de solução para 20 contratos Homologados com RCV.
- 5ª Fase: Análise e proposta de recebimento ou não, dos 20 casos de contratos habilitados pelo Iprem.
- 6ª Fase: Análise e verificação dos contratos divergentes.

Embora o Iprem revele intenção de aprimorar seus procedimentos, ainda não houve implementação das ações previstas, motivo pelo qual ratifica-se a determinação.

7.38. Subitem 8.22 do RAF do exercício de 2016

8.22. Realizar conciliação de toda posição contábil relativa a “Créditos em Execução” com os relatórios analíticos da PGM, a fim de ratificar os registros contábeis. (item 5.3.1.3.).

Situação atual: **Não Atendida.**

A Divisão de Arrecadação do Iprem informa que encaminhará regularmente à PGM um arquivo relativo aos Créditos em Execução, solicitando atualização da situação desses casos para que,

posteriormente, em conjunto com o Departamento de Contabilidade, façam os ajustes e conciliação e respectivos ajustes.

Como a ação prevista pelo Iprem não foi totalmente implementada, mantém-se a determinação.

7.39. Subitem 8.29 do RAF do exercício de 2016

8.29. Envidar esforços, apesar das dificuldades a serem enfrentadas, para assumir todas as atribuições de gestor integral dos benefícios previdenciários no Município, em atenção ao art. 6º da Lei Municipal 13.973/05, principalmente das aposentadorias, observando o esgotamento do prazo em maio de 2012. (item 6.6).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.6, a determinação permanece não atendida.

7.40. Subitem 8.31 do RAF do exercício de 2016

8.31. Realizar censo previdenciário, de forma a melhorar a qualidade dos bancos de dados do Instituto e viabilizar o aprimoramento do cálculo do déficit atuarial. (item 6.6.3).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.33, a determinação permanece não atendida.

7.41. Subitem 8.32 do RAF do exercício de 2016

8.32. Realizar reestruturação administrativa do Iprem, tendo em vista a falta de pessoal generalizada e a necessidade da gestão previdenciária integral do município, permitindo, assim, a continuidade operacional da entidade. (itens 5, 6.6.1., 6.6.2. 7.1.1.1. e 7.1.1.3.).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.6, a determinação permanece não atendida.

7.42. Subitem 8.36 do RAF do exercício de 2016

8.36. Adotar medidas, em conjunto com a PMSP, para o desenvolvimento e implantação de módulos integrados de sistemas de informação, que possam

abranger e parametrizar a gestão das aposentadorias e as pensões. (item 6.6.3. e 7.1.1.2.)

Situação Atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.34, a determinação permanece não atendida.

7.43. Subitem 8.15 do RAF do exercício de 2017

8.15. Realizar investimentos no instituto de modo a aprimorar o desempenho das atividades do Iprem (subitem 3.3.1).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.6, a determinação permanece não atendida.

7.44. Subitem 8.21 do RAF do exercício de 2017

8.21. Realizar a conciliação contábil dos créditos em execução com a posição constante na PGM (subitem 5.1.1.1.3.b).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.38, a determinação permanece não atendida.

7.45. Subitem 8.25 do RAF do exercício de 2017

8.25. Manter o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP ativo e regular administrativamente, já que, desde 2016, o município tem o certificado válido apenas por via judicial, permitindo, assim, que os pagamentos dos valores de compensação previdenciária não sejam bloqueados. O mesmo esforço é necessário para a CND ou CPD-EM válida. (subitem 6.3).

Situação atual: **Não Atendida.**

Em síntese, o Iprem afirma que está estruturando os processos internos para solicitar, em breve, a conversão do CRP judicial em administrativo, já que os critérios no extrato previdenciário do RPPS do Município de São Paulo não apresentam nenhuma irregularidade.

Como os procedimentos do Iprem ainda estão em andamento, ratifica-se a determinação.

7.46. Subitem 8.29 do RAF do exercício de 2017

8.29. Assumir todas as atribuições de gestor integral dos benefícios previdenciários no Município, em atenção ao art. 6º da Lei 13.973/05, principalmente das aposentadorias, observando o esgotamento do prazo em maio de 2012. (subitens 6.5.1 e 9.4).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.6, a determinação permanece não atendida.

7.47. Subitem 8.30 do RAF do exercício de 2017

8.30. A Secretaria Municipal de Gestão deve se responsabilizar pela gestão dos aposentados até que o Ipem seja reestruturado (com infraestrutura necessária para extinguir o risco de descontinuidade) e tenha plena condição de assumir suas responsabilidades de acordo com a legislação vigente. (subitem 6.5.1).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.6, a determinação permanece não atendida.

7.48. Subitem i) do RAF do exercício de 2018

i) Priorizar os investimentos dos sistemas informatizados utilizados devido à necessidade de assunção da gestão integral do RPPS, conforme determina o art. 6 da LM 13.973/05 (item 3.4.2 e 4.3)

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.6, a determinação permanece não atendida.

7.49. Subitem 7.10 do RAF do exercício de 2019

7.10. Aprimorar as Notas Explicativas a fim de que elas proporcionem maior utilidade às informações fornecidas, e, consequentemente, melhor entendimento das Demonstrações, conforme MCASP 8º edição, Parte V item 8, principalmente, quanto aos aspectos verificados, neste relatório (subitem 2.1) (item 5.1.1 e 5.1.4);

- mencionar a base de mensuração dos bens do Imobilizado;
- evidenciar que houve baixa significativa na conta móveis e utensílios;

- divulgação das futuras taxas de depreciação utilizadas para os bens;
- divergência verificada no valor total do ativo imobilizado entre o balanço e as notas explicativas;
- não houve nenhuma menção ao registro de Ativo Intangível nas notas explicativas, nem quanto à análise de riscos de recebimento de direitos a serem reconhecidos em contas de ajustes;
- Não foi evidenciado o motivo de os valores do subgrupo 'Benefícios Previdenciário a Pagar' terem se elevado tanto no exercício de 2019, comparativamente ao exercício anterior;
- Quanto ao Quadro das Contas de Compensação, nota explicativa detalhando de forma objetiva e clara do que se tratam os atos potenciais ativos e passivos, assim como a origem da variação significativa no valor das obrigações contratuais no exercício de 2019 em relação ao ano anterior, seria de grande utilidade para o entendimento das Demonstrações.

Situação atual: **Não Atendida.**

O Departamento de Contabilidade do Iprem sustenta que as Notas Explicativas do Balanço 2023 foram elaboradas com observância nas orientações constantes no MCASP englobando os destaques deste Tribunal.

Em relação ao apontamento em comento, nas notas explicativas do exercício de 2023 observa-se que:

- Houve menção ao ativo intangível do Iprem, com menção a um software em desenvolvimento.
- Não houve menção às taxas de depreciação aplicadas ao imobilizado do Iprem.
- A redução observada no imobilizado de 2022 para 2023 foi comentada.
- Foram enumeradas as operações classificadas como Ativo Compensável, contudo, sem esclarecer a variação de 2022 para 2023.
- não se detecta divergências entre as informações das notas explicativas e os dados dos demonstrativos contábeis, sendo sanado esse aspecto do apontamento.

Verifica-se que foram elaboradas notas explicativas que em alguns tópicos apresentam informações adicionais que vão ao encontro do apontamento, porém, ainda carecem de alguns aperfeiçoamentos inclusive para atendimento do MCASP, motivo pelo qual ratifica-se a determinação.

7.50. Subitem 7.13 do RAF do exercício de 2019

7.13. Realizar análise dos riscos de recebimento de direitos que devem ser reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram, conforme o MCASP 8º edição, Parte II, subitem 3.2.2 (subitem 5.1.2 e 5.2.1);

Situação atual: **Não Atendida.**

O Iprem informa, por seu Departamento de Contabilidade, que desenvolverá estudos e análises visando estimar a probabilidade de realização desses créditos.

Em que pese a intenção do Iprem atender à determinação, a ação demanda tempo, motivo pelo qual ratifica-se a determinação.

7.51. Subitem 7.14 do RAF do exercício de 2019

7.14. Realizar avaliação para detectar alguma indicação de que o ativo imobilizado possa ter sofrido perda ao valor recuperável, conforme o MCASP, Parte II, subitem 5.7 (subitem 5.2.3.1);

Situação atual: **Não Atendida.**

O Iprem informa, por seu Departamento de Contabilidade, que realizará estudos para revisão dos critérios de avaliação.

Como a providência anunciada pelo Iprem demanda tempo para execução, ratifica-se a determinação.

7.52. Subitem 7.15 do RAF do exercício de 2019

7.15. Analisar os saldos registrados em contas descritas como “outros (as)”, já que, conforme o MCASP, subitem 3.5.4, Parte IV, recomenda-se que esses sejam limitados a 10% do total do grupo. A conta Outros Depósitos (2.1.8.8.1.04.99.06) com saldo de R\$ 613.434,58, e com uma movimentação

significativa ao longo do ano, representou 11,36% do total do saldo desse subgrupo (subitem 5.3.2).

Situação atual: **Não Atendida.**

O DOF da Coordenadoria de Administração e Finanças do Ipem informa que permanecem em andamento as ações para apropriação dos valores de “outros depósitos”.

Considerando que as ações continuam em andamento, ratifica-se a determinação.

7.53. Subitem 7.16 do RAF do exercício de 2019

7.16. Adotar procedimentos de controle interno para verificação e crítica das informações requeridas e enviadas, realizando rotinas de averiguação nas informações constantes nas bases cadastrais gerenciadas pelo órgão e nas bases cadastrais fornecidas pelas Entidades e Poderes municipais, procedendo à revisão dessas bases cadastrais e requisitando, quando for o caso, o preenchimento de dados incompletos, além da devida correção (subitem 6.3)

Situação atual: **Não Atendida.**

O Ipem afirma que pretende adotar o procedimento interno de retornar para os órgãos os apontamentos inconsistentes encontrados quanto às informações recebidas, e também destaca o gerenciamento dos dados com análise de críticas de banco de dados advindos dos órgãos da Administração visando identificar e ajustar inconsistências nos dados apresentados.

Esclarece que a outra prática que pretende adotar será a interação com os geradores dos dados (URHs dos órgãos e secretarias do município de São Paulo).

Considerando que os procedimentos que visam atender à determinação ainda estão em andamento, ratifica-se a determinação.

7.54. Subitem 7.21 do RAF do exercício de 2019

7.21. Manter a implementação do módulo “Aposentadoria” no SIGPEC como meta da Administração, pressupondo a estruturação técnica necessária à unidade gestora, com vistas ao aprimoramento das bases de dados previdenciárias e à realização de diagnósticos e de propostas de uma efetiva gestão previdenciária no município de São Paulo (subitem 6.6.2).

Situação atual: **Não Atendida.**

O módulo de Concessão de Aposentadorias do SIGPEC encontra-se na fase de implementação da etapa de Cálculo de Proventos, cujas funcionalidades estão disponíveis para uso pelas URHs/SUGESPs. O desempenho do módulo continua sendo monitorado e ajustado para garantir sua eficácia operacional.

7.55. Subitem 7.23 do RAF do exercício de 2019

7.23. Adotar medidas gerenciais buscando alcançar melhores resultados, por meio dos critérios analisados para obtenção do Indicador de Situação Previdenciária (subitem 6.9).

Situação atual: **Atendida.**

O Iprem argumenta que envida esforços para melhorar os indicadores nas avaliações de Situação Previdenciária – ISP, citou o Relatório final do ISP, divulgado em 10.10.2023 pelo Ministério da Previdência Social, e afirmou que obteve um aumento de 38% na última avaliação em razão da revisão do plano de benefícios, da implementação da segregação de massas, e poderá aumentar com o aporte de imóveis.

Verificando as informações disponibilizadas, consideramos que foram alcançados melhores resultados em 2023, em função, inclusive, da ampliação dos recursos obtidos com o imposto de renda na fonte. Em que pese ser necessário o esforço contínuo no sentido de alcançar, sempre, resultados satisfatórios nos indicadores de situação previdenciária, neste momento, à vista da melhoria alcançada nos indicadores, considera-se atendida a determinação.

7.56. Subitem 7.24 do RAF do exercício de 2019

7.24. Diante da constatação de que a Unidade Gestora do RPPS (Iprem) não tem capacidade e autonomia, legal e operacional, para realizar a gestão do regime de previdência dos servidores públicos, apresentar esclarecimentos sobre a situação atual do Iprem, em vista do descumprimento da LM 13.973/05, e, inclusive, apresentar plano de reestruturação do instituto. (subitem 6.2.1.2).

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.6, a determinação permanece não atendida.

7.57. Subitem 7.25 do RAF do exercício de 2019

7.25. Adotar providências necessárias à estruturação do Iprem, para viabilizar a plena gestão do RPPS à referida autarquia em conformidade com a LM 13.973/05. (subitem 6.2.1.2). (PMSP)

Situação atual: **Não Atendida.**

Conforme o exposto no subitem 7.6, a determinação permanece não atendida.

Em 18.11.24

JULIANA MATTEI
Auditora de Controle Externo

ROGÉRIO SORENSEN
Auditor de Controle Externo

FERNANDA GALVÃO BONILHA
Supervisora de Controle Externo 5

De acordo,

ANDREZA F. C. FAGANELLI
Coordenadora de Controle Externo III